



ABARCA
SEGUROS

RELATÓRIO E CONTAS

2021



“Somos da dimensão dos nossos sonhos”

Fernando Pessoa



Índice

1. Relatório de Gestão	6
1.1 Estrutura de Governo da Companhia.....	6
1.2 Responsáveis pelas Funções-Chave	6
1.3 Práticas de Governo Societário da Companhia	7
1.4 Declaração sobre a Política de Remuneração.....	7
1.5 Organigrama.....	9
1.6 Enquadramento macroeconómico	9
Economia mundial.....	9
Economia da Zona Euro	12
Economia espanhola.....	13
Economia portuguesa	14
1.7 Atividade da Companhia	14
1.7.1 Repartição territorial dos certificados emitidos.....	15
1.7.2 Custos e gastos por natureza	17
1.8 Gestão de riscos	17
1.9 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação.....	26
1.10 Resultados básicos por ação	26
1.11 Eventos subsequentes e perspetivas para 2022	27
1.12 Outras divulgações legalmente obrigatórias	27
1.13 Agradecimentos	27
2 Demonstrações financeiras	30
2.1 Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e 2020	30
2.2. Contas de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.....	32
2.3. Demonstrações de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020	33
2.4. Demonstrações de variações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.....	34
2.5. Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020	35



2.6. Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras	36
Nota 1 Informações gerais	36
Nota 2 Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas	36
2.1 Bases de apresentação	36
2.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	37
2.3 Principais políticas contabilísticas adotadas.....	42
Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	54
Nota 4 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	56
Nota 5 Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	56
Nota 6 Outros ativos tangíveis	56
Nota 7 Outros ativos intangíveis	57
Nota 8 Provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido	58
Nota 9 Outros devedores por operações de seguros e outras operações	58
Nota 10 Ativos, passivos e ganhos e perdas por impostos	59
Nota 11 Outros passivos financeiros	61
Nota 12 Acréscimos e diferimentos.....	62
Nota 13 Outros credores por operações de seguros e outras operações	63
Nota 14 Capital Próprio.....	63
Nota 15 Prêmios adquiridos líquidos de resseguro.....	64
Nota 16 Custos com sinistros, líquidos de resseguro	64
Nota 17 Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	66
Nota 18 Custos e gastos de exploração líquidos.....	66
Nota 19 Custos por natureza imputados	67
Nota 20 Rendimentos e Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas.....	69
Nota 21 Outros rendimentos/(gastos)	69
Nota 22 Transações com partes relacionadas.....	69
Nota 23 Gestão de riscos da atividade	70
Nota 24 Solvência.....	80
Nota 25 Compromissos	80



Nota 26	Eventos subsequentes	81
Anexos ao Anexo		83
Anexo I	– Inventário de títulos e participações financeiras.....	83
Anexo II	– Desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções).....	84
Anexo III	– Discriminação dos custos com sinistros	85
Anexo IV	– Discriminação de alguns valores por ramos.....	86



1

RELATÓRIO DE GESTÃO

ABARCA
SEGUROS





1. Relatório de Gestão

Nos termos do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, submetemos à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1.1 Estrutura de Governo da Companhia

Mesa da Assembleia Geral

Rita Elmira Pires Trabulo (Presidente)
Vanessa Alexandra Ferreira Rodrigues (Secretária)

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Manuel Morales Azuaga (Presidente)
Fernando Morales Alba (Administrador-delegado)
Rafaela Alba Romero (Vogal)
António Luís Castanheira Silva Lopes (Vogal)

Conselho Fiscal

António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva (Vogal)
José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

Revisor Oficial de Contas

Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.,
representada por Fernando Jorge Marques Vieira, ROC

Suplente

Luís Filipe Soares Gaspar, ROC

Atuário Responsável

Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos

1.2 Responsáveis pelas Funções-Chave

Responsável pela função-chave de gestão de riscos

Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos

Responsável pela função-chave atuarial

Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos

Responsável pela função-chave de verificação do cumprimento

Ricardo Nuno Barbosa Marinho Tavares Rodrigues

Responsável pela função-chave de auditoria interna

Gabriel Alonso Spadaro



1.3 Práticas de Governo Societário da Companhia

O modelo de governação em vigor na Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada como “Abarca”, “Abarca Seguros” ou “Companhia”) segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário, contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante “ASF”).

1.4 Declaração sobre a Política de Remuneração

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos diretores de primeira linha, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:

a) Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

- **Membros executivos do Conselho de Administração**

Valor fixo

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 12 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

Retribuição variável anual

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

- **Membros não executivos do Conselho de Administração**

Os membros não executivos do Conselho de Administração receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral numa base anual, não auferindo qualquer remuneração variável.

- **Conselho Fiscal**

Presidente e Vogais

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

- **Revisor Oficial de Contas**

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de certificação legal de contas.



b) Política de remunerações dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções-chave

Valor fixo

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável na atividade seguradora, em Portugal e Espanha, conforme aplicável.

Remuneração variável

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

• Diretores e titulares de funções-chave

No caso específico dos diretores e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:

- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

• Outros colaboradores

Os outros colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

c) Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada pelo menos uma vez por ano:



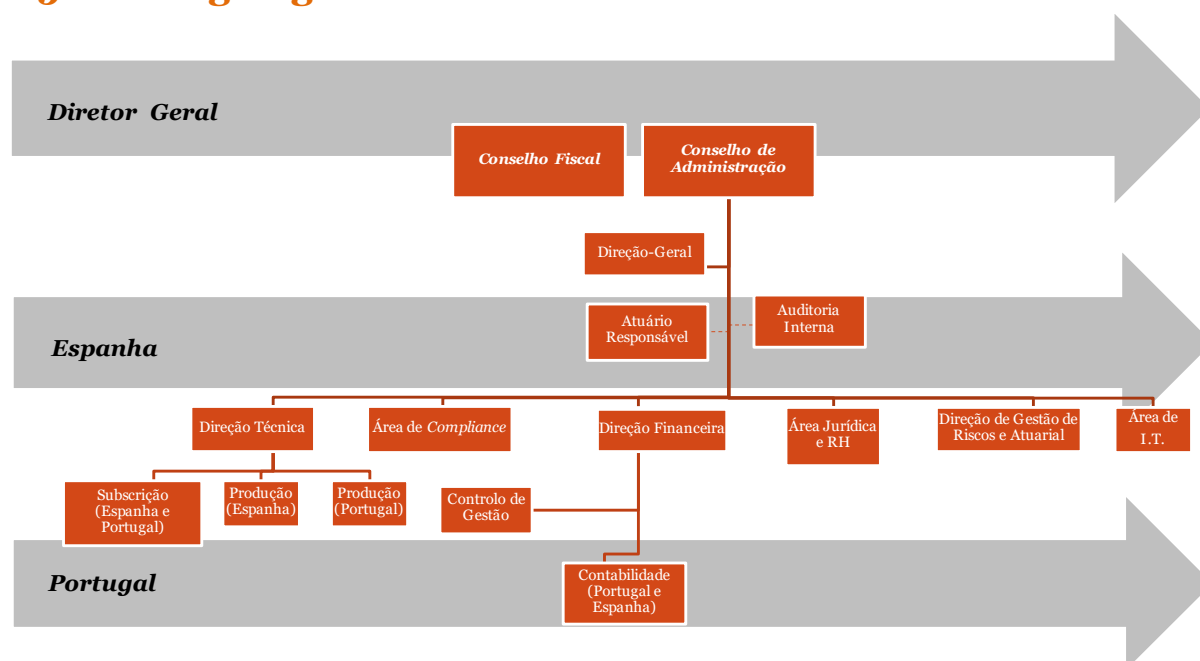
- ✓ Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- ✓ Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores e titulares de funções-chave.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2022.

A política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações significativas face à versão aprovada em 2020. Esta revisão ficou registada na Ata do Conselho de Administração de 31 de março de 2021.

1.5 Organigrama



1.6 Enquadramento macroeconómico

Economia mundial

À entrada do terceiro ano da pandemia, o Fundo Monetário Internacional calcula que, em termos económicos, a crise pandémica irá provocar perdas na ordem dos USD \$13,8 mil milhões até 2024, quando comparado com as previsões do produto pré-pandemia. Porém, há diferenças significativas entre as economias avançadas e as em desenvolvimento (ou emergentes). Embora agora fortemente condicionadas pela evolução do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, continua a ser plausível que as primeiras retomem os níveis pré-pandemia já em 2022, ao passo que as segundas demorarão muito mais tempo.

Além disso, o Fundo Monetário Internacional nota que existiam, em 2021, mais 70 milhões de pessoas a viver em pobreza extrema, em comparação com o que se esperaria numa situação sem pandemia, o que atrasa o progresso da redução da pobreza em vários anos a nível global.

O ano de 2021 iniciou-se com uma sensação de otimismo, que impulsionou a economia global no primeiro semestre de 2021, resultante dos processos de vacinação contra o Covid-19 nas economias avançadas e de uma rápida recuperação da economia global.



Contudo, desde o verão de 2021, que existe uma preocupação crescente sobre a recuperação da economia global. A economia mundial continua a navegar na crise pandémica do Covid-19, vaga após vaga, variante após variante, o que tem vindo a frenar a recuperação da mesma, gerando incerteza quanto ao vigor e tempestividade da recuperação a nível global. O recente conflito entre a Rússia e a Ucrânia veio adensar, ainda mais, esta incerteza.

Não menos importante, a economia mundial carece de políticas orçamentais e monetárias restritivas, para lidar com uma dívida pública mundial recorde, perto de 100% do produto interno bruto global. Adicionalmente, é de admitir que este sobreendividamento leve à necessidade de reestruturação da dívida pública de muitas economias, provavelmente suportados pelo Fundo Monetário Internacional, que, dependendo dos termos em que se efetuarem, poderão acarretar perdas para os obrigacionistas. O inerente efeito sistémico da potencial reestruturação da dívida de uma grande economia poderá ter um efeito contágio nos mercados financeiros globais.

Existem riscos acrescidos, resultantes de tensões geopolíticas crescentes (sobretudo resultantes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, mas também na Ásia Pacífico), do fosso dos vacinados contra o Covid-19 (apenas 4%, nos países em desenvolvimento) e da alta probabilidade de se multiplicarem os desastres naturais (em frequência e severidade), em virtude das alterações climáticas.

Adicionalmente, essencialmente desde o segundo semestre de 2021, tem-se assistido à disrupção das cadeias de valor (sobretudo, ao nível logístico e de abastecimento), ao aumento generalizado dos preços das matérias-primas e das *commodities*, ao aumento dos custos da energia, à escassez de mão-de-obra e de recursos humanos especializados, o que tem conduzido a pressões inflacionistas, que, em alguns aspetos, parecem revestir-se de natureza estrutural e não conjuntural.

Por isso, é provável que os bancos centrais venham a implementar políticas monetárias mais restritivas e ponderem o aumento das taxas de juro diretoras, o que refreará a retoma económica global.

O provável aumento generalizado das taxas de juro, conduzirá a um aumento das *yields* das obrigações, levando à correção dos mercados acionistas, diminuindo simultaneamente a propensão para investir em ativos alternativos (*v.g.*, imobiliário) e/ou de índole especulativa (*v.g.*, criptomonedas).

A temida onda de falências global não se materializou em 2021, graças às políticas monetárias acomodáticas dos bancos centrais e ao apoio fiscal direcionado sem precedentes. De facto, as empresas e as famílias, beneficiaram de taxas de juro baixas, e em alguns países, *inclusive* de moratórias de dívida, permitindo uma maior resiliência face à crise financeira de há dez anos. Contudo, o real impacto dessas moratórias de dívida nos balanços da banca comercial, só começará a ser verdadeiramente conhecido em 2022.

O Fundo Monetário Internacional estima que a economia global se tenha expandido 5,90% em 2021, tendo previsto, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, um crescimento de 4,40% e 3,8% para 2022 e 2023, respetivamente, apesar de tudo uma trajetória mais otimista do que a posteriormente avançada pelo Banco Mundial.

O Fundo Monetário Internacional previa, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que haveriam dez grandes economias que acelerariam em 2022: Alemanha, Arábia Saudita, os cinco membros da ASEAN (Associação das Nações do Sudeste Asiático), Espanha, Índia (que passa a ser a grande economia com maior taxa de crescimento, ultrapassando a China) e Japão. A aceleração da Alemanha e da Espanha seriam boas notícias para Portugal, que tem essas economias entre os principais destinos de exportação, mas esta aceleração está agora condicionada pelo evoluir do conflito no leste europeu.

Em contraste, segundo o Fundo Monetário Internacional, há outras dez grandes economias que abrandaarão em 2022: África do Sul, Brasil (o caso mais dramático, depois de uma austeridade imposta em 2021 pelo ministro Paulo Guedes e de subidas sucessivas da taxa de juro pelo Banco Central do Brasil), China (cujo crescimento cai para quase metade e ficará abaixo dos 5%), Estados Unidos da América, França, Itália, México, Reino Unido, Rússia e o conjunto da Zona Euro (desacelera de 5,2% em 2021 para 3,9% em 2022). Alguns destes países são destinos de exportação portugueses, sendo estas previsões um alerta.



A crise pandémica trouxe-nos, porém, alguns benefícios – a aceleração da tendência de digitalização e a consciencialização da ameaça das mudanças climáticas, constituem hoje retos, que geram desafios, mas também oportunidades de negócio à escala global.

Estados Unidos da América

A economia norte-americana terá crescido 5,60% em 2021. O Fundo Monetário Internacional previa, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que a economia norte-americana se expanda em 4% em 2022.

O índice de preços ao consumidor dos Estados Unidos da América ultrapassou os 7% em dezembro de 2021, o máximo dos últimos quarenta anos. A taxa de desemprego é agora inferior a 4%, abaixo dos níveis pré-pandémicos. Além disso, a *Fed* prevê que o consumo interno em 2021 tenha sido de 4,40%, mais do dobro do projetado há um ano.

Estes indicadores, levam a *Fed* a concluir que a retoma económica está bastante avançada e consolidada nos Estados Unidos da América, razão pela qual, na economia norte-americana, a pressão nos preços já não é apenas na energia, mas mais ampla, abrangendo outros bens e serviços (já na economia europeia, a energia continua a ser a componente que dá um contributo maior para a inflação).

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia já está a conduzir a um aumento dos preços de energia (petróleo e gás natural) e de *commodities*, acrescentando pressão adicional à taxa de inflação.

Por estas razões, é altamente provável que a *Federal Reserve* pare de ficar atrás dos desenvolvimentos inflacionistas, o que significa que o banco central mais poderoso do mundo deverá interromper o seu programa de compra de ativos, reduzir o seu balanço, e orientar os mercados e agentes económicos para revisões em alta das taxas de juro já em 2022. A política monetária deverá, portanto, passar a ser bastante mais restritiva.

China

A economia chinesa terá crescido 8,10% em 2021, muito resultado da forte procura externa, decorrente da retoma da atividade económica a nível mundial, apesar das disrupções de matérias-primas e das cadeias logísticas que se fazem sentir. Contudo, a economia chinesa enfrenta desafios internos significativos, que poderão fazer perigrar as atuais projeções oficiais de crescimento, sobretudo a crise da dívida do setor da construção civil, que se estima ter contribuído 3,50% para o produto interno bruto chinês em 2021. É já evidente o efeito multiplicador negativo na economia chinesa, resultante da insolvência do gigante Evergrande (com um passivo correspondente a 2% do produto interno bruto chinês). A correção da bolha imobiliária chinesa, assente em dívida, provavelmente levará a mais insolvências, à perda de valor de mercado dos ativos imobiliários, a perdas dos detentores de papel comercial emitidos pelas construtoras, a imparidades significativas no setor financeiro, à perda de receita fiscal, à perda de rendimento das famílias e, conseqüentemente, a um menor consumo interno. A confirmar-se este plausível cenário, existirão graves consequências para o crescimento económico da China, com possíveis efeitos de contágio para a economia mundial. Pequim passará, portanto, grande parte da próxima década, a recalibrar a sua economia e o seu sistema financeiro, tentando mitigar ao máximo qualquer agitação social interna que possa daí surgir, desde logo através de políticas conducentes à diminuição da inequidade de rendimentos e padrões de vida entre o interior pobre e o litoral rico.

Reino Unido

O produto interno bruto do Reino Unido continua a recuperar dos efeitos da crise pandémica de Covid-19, estimando-se ter crescido 5,50% em 2021. Contudo, especialmente desde a segunda metade de 2021, esta recuperação tem vindo a ser coartada pelo incremento do preço da energia, agravada agora pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, pela disrupção das cadeias de abastecimento a nível mundial e pela falta de mão-de-obra, acentuada de sobremaneira pelo *Brexit*, fazendo ressurgir pressões inflacionistas. De facto, a inflação cifrou-se em 3% em finais de 2021, prevendo-se antes do eclodir do conflito no leste europeu, que atingisse cerca de 5% em abril de 2022. Neste sentido, em dezembro de 2021, o Banco de Inglaterra aumentou a sua taxa diretora de 0,10% para 0,25%. Catherine Mann, membro do Comité da Política Monetária do Banco de Inglaterra, veio recentemente



afirmar, que mais aumentos na taxa de juro diretora serão necessários nos próximos meses, para colocar a inflação na meta dos 2% do banco central, o que conduzirá, pelo menos no curto prazo, a uma apreciação da libra estrelina face ao euro e ao conseqüente encarecimento das exportações britânicas para o seu maior mercado – a União Europeia, frenando, assim, a sua recuperação. Antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o Fundo Monetário Internacional previa que o produto interno bruto britânico se expandisse 4,70% em 2022.

Economia da Zona Euro

A economia da Zona Euro recuperou em 2021, assente no fortalecimento da atividade económica, que se aproximou do nível do produto pré-pandemia no último trimestre do ano. O consumo privado foi o principal motor do crescimento, com uma contribuição modesta adicional do comércio externo líquido. O Banco Central Europeu prevê que a economia da Zona Euro tenha crescido 5,10% em 2021.

Contudo, os aumentos dos preços da energia e das restrições à atividade económica, relacionadas com o ressurgimento da pandemia em alguns países da Zona Euro, afetaram a economia, sobretudo no último trimestre de 2021. O aumento nas taxas de infeção por Covid-19 desde o final de novembro de 2021, a reintrodução de medidas de contenção em vários países da Zona Euro e as crescentes preocupações com a variante Omicron, provavelmente pesarão, ainda mais, na confiança e na atividade económica no curto prazo.

O surto de inflação que, em alguns aspetos, parece revestir-se de natureza estrutural, vai persistir em 2022, com as projeções do Banco Central Europeu, antes do conflito no leste europeu, a apontarem para uma subida da taxa média anual de inflação na Zona Euro entre os 2,60% e 3,20%. O eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com os conseqüentes aumentos nos preços da energia e de *commodities*, fazem com que estas projeções estejam subavaliadas.

Adicionalmente, o contágio vindo do outro lado do Atlântico é cada vez mais agressivo, diminuindo a margem de manobra de Christine Lagarde, tendo-se já visto obrigada a reduzir a política de *quantitative easing* gradualmente até ao final do ano de 2022 e, muito provavelmente, a ter que rever em alta as taxas diretoras. Adicionalmente, e nesta senda, o Banco Central Europeu já se comprometeu a acabar em março de 2022 com o programa de resposta à Covid-19. Os tempos da liquidez ilimitada e do dinheiro barato parecem estar a terminar.

A invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro de 2022 acabou com as esperanças de uma forte recuperação económica da crise pandémica na Zona Euro, pelo menos no curto prazo. Os riscos geopolíticos do leste europeu conduzirão a uma escalada significativa dos preços da energia na União Europeia e, portanto, da generalidade dos fatores de produção, que culminarão em subidas adicionais e generalizadas dos preços. De facto, o conflito que se desenrola, abalou os mercados financeiros e as tensões geopolíticas devem exacerbar os riscos de alta inflação e dos “gargalos” nas cadeias de valor.

Recentemente, as duras sanções económicas impostas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido estão a atingir os maiores bancos e oligarcas russos, diminuindo também as exportações ocidentais de tecnologias avançadas para esse país. Até agora, as sanções evitaram o petróleo e gás da Rússia, conquanto os impactos nos preços da energia sejam inevitáveis e já visíveis.

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia gera uma crise na confiança de empresas e consumidores, existindo agora o risco das empresas refrearem investimentos e dos consumidores economizarem em vez de gastarem, algo que provavelmente se acentuará à medida que a crise continua e se agudiza.

A dinâmica inerente ao crescimento dos salários em contexto inflacionista, não sendo compensada por ganhos de produtividade, poderá coartar a competitividade da Zona Euro.

Em consequência do exposto, dos mercados obrigacionistas começamos a assistir a sinais inequívocos do aumento do custo de financiamento soberano, corporativo e, indiretamente, das famílias. A *yield* das obrigações soberanas alemãs a dez anos está já em terreno positivo. A *yield* das obrigações soberanas portuguesas a dez anos é agora o dobro do que há alguns meses atrás. A taxa Euribor, que influencia o custo de financiamento bancário, nomeadamente no crédito à habitação, já se encontra numa trajetória ascendente, passando provavelmente a terreno positivo em finais de 2022 ou inícios de 2023.



As perspetivas a curto, médio e longo prazos estão agora fortemente condicionadas pelo desenrolar do conflito entre a Rússia e a Ucrânia. As projeções macroeconómicas para a Zona Euro do Banco Central Europeu antes deste conflito eram favoráveis, tendo previsto um fortalecimento da procura externa e interna, ganhos de produtividade marginal e uma normalização do mercado de trabalho. De facto, o Banco Central Europeu, em dezembro de 2021, previa um crescimento anual para a Zona Euro de 4,2% em 2022, 2,9% em 2023 e 1,6% em 2024, com o retorno aos níveis de atividade pré-pandemia, já no primeiro trimestre de 2022. O Fundo Monetário Internacional era mais pessimista, tendo previsto que a economia da Zona Euro se expandisse somente em 3,90% em 2022.

Se é verdade que assistiremos no médio e longo prazos à normalização das cadeias de valor globais (nomeadamente logísticas e de abastecimento), ao reequilíbrio entre a oferta e a procura das matérias-primas e *commodities* e ao restabelecimento do mercado laboral, a economia da Zona Euro está agora fortemente condicionada pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, pelo desafio em lidar com os custos estruturais que a transição energética acarreta, com um aumento da fiscalidade sobre os combustíveis fósseis e sobre as licenças de emissão de dióxido de carbono, arriscando perda de competitividade, embora temporária, resultante destes custos de contexto.

Economia espanhola

O produto interno bruto espanhol ter-se-á ampliado em 4,90% em 2021. A dívida pública ter-se-á situado acima dos 120% à data de 31 de dezembro de 2021.

Antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, as projeções centrais para a economia espanhola previam, no curto prazo, uma continuação da recuperação, favorecida pelo êxito da campanha de vacinação, com o conseqüente levantamento das medidas de contenção da pandemia, conjuntamente com a manutenção dos apoios económicos e fiscais vigentes, alavancados pelo programa *NextGenerationEU*. A expectativa do Banco de Espanha era que a atividade económica superasse o nível pré-pandémico em 2023. Estas projeções não capturaram os efeitos do conflito no leste europeu e pressupõem um elevado dinamismo da atividade económica em 2022 e 2023, suportado pela normalização das relações económicas e pela manutenção das atuais políticas económicas e fiscais.

Contudo, a evolução da economia espanhola está condicionada por vários fatores, sobretudo pelo desenrolar do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, pela persistência nas ruturas das cadeias de valor a nível global e pela inflação.

De facto, é plausível a manutenção de pressões inflacionistas, agora acentuadas pelo conflito no leste da Europa, o que conduzirá à diminuição do rendimento disponível das famílias e provavelmente a exigências salariais, que poderão conduzir a um período de inflação mais intenso e duradouro, do que o inicialmente previsto.

De acordo com as projeções do Banco de Espanha, a dívida pública manter-se-á em torno de 115% do produto interno bruto nos próximos quinze anos, na ausência de medidas de consolidação orçamental e no pressuposto de que a economia espanhola manterá taxas de crescimento semelhantes à média das últimas décadas. Pelo contrário, se a Espanha optar pelo cumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), especialmente se tal cumprimento for acompanhado de reformas estruturais, tal permitirá alcançar nesse horizonte temporal um nível de endividamento inferior ao existente antes da pandemia.

As vendas de casas registaram um forte aumento em 2021. Este dinamismo ter-se-á provavelmente ficado a dever à materialização de decisões de investimento, que haviam sido postecipadas pela pandemia. A dinâmica verifica-se pela venda de novas construções e não pela reabilitação de habitação usada. De qualquer forma, nos curto e médio prazos, a implementação do Plano de Reabilitação Habitacional e Regeneração Urbana, no quadro do programa *NextGenerationEU*, impulsionará, ainda mais, a atividade de construção residencial, tanto de novas construções como a reabilitação de construções usadas. O impulso no mercado imobiliário conduziu, também, a uma recuperação das operações de crédito hipotecárias. A alavancagem média de preço de empréstimo (LTP) permaneceu relativamente estável nos últimos meses (com índices de LTP acima dos 80%).

No caso de Espanha, o Fundo Monetário Internacional previa, antes do eclodir do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, um crescimento do produto interno bruto de 5,8% em 2022, menos seis décimas



do que em outubro de 2021, o que ainda assim representa uma aceleração face aos 4,90% que se estima ter crescido em 2021. A economia espanhola, tal como a portuguesa, está mais atrasada na retoma do que outras economias europeias, principalmente por causa da maior exposição ao setor do turismo.

Economia portuguesa

As estimativas apontam para que a economia portuguesa tenha crescido em 2021 entre 4,30% e 4,50%, abaixo dos 4,80% previstos pelo Governo, pelo Banco de Portugal e pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), com o produto interno bruto nominal a preços correntes a ficar abaixo em mais de quatro pontos percentuais do registado em 2019. Para 2022, a expectativa do Fundo Monetário Internacional, antes do eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, era de uma expansão somente de 2,5%, representando uma forte desaceleração face a 2021. A dívida pública ter-se-á situado acima dos 130% do produto interno bruto em 2021, colocando Portugal como o terceiro país mais endividado da União Europeia.

Consequência do contexto internacional, é expectável um aumento da inflação em Portugal, que se projetava, antes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, poder atingir um pico de 3% em 2022, ainda assim abaixo da projetada para a Zona Euro, Estados Unidos da América e Reino Unido.

Contudo, como já referido, face à mais que provável persistência da inflação na Zona Euro, agora agravada com o eclodir do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o Banco Central Europeu ver-se-á forçado a restringir a sua política de *quantitative easing* e, com grande probabilidade, a aumentar a sua taxa de juro diretora (com o consequente aumento dos custos com o serviço da dívida nas nossas contas públicas). Esta política monetária mais restritiva terá, também, como consequência, o incremento das *yields* das obrigações soberanas portuguesas. Maiores custos de financiamento no *roll over* da dívida pública e maior despesa pública com o serviço da dívida, reduzirá, em muito, a margem de manobra para que o investimento público possa cabalmente aproveitar os fundos comunitários *NextGenerationEU*, limitando, assim, na sua plenitude, toda a capacidade transformadora que estes poderiam ter na economia portuguesa, no setor público administrativo e o seu efeito multiplicador na economia nacional. Uma outra consequência será a perda de graus de liberdade para diminuir o peso da fiscalidade na economia, coartando a competitividade externa de Portugal, desde logo no seio da União Europeia, que é o nosso maior mercado exportador.

Em 2022, assistiremos, também, em toda a sua extensão, ao impacto que o fim das moratórias de crédito terá nas empresas, famílias e na economia portuguesas. Com base na informação que tem vindo a público quer pelo Banco de Portugal quer pelos diversos bancos comerciais, não se antecipa uma onda de falências e de desemprego.

Portugal está bem posicionado, no que à transição energética diz respeito. Portugal é o quinto país da União Europeia com maior incorporação de energias renováveis no consumo final de energia (cerca de 34% em 2020) e tem um ambicioso pacote de investimentos privados para levar a cabo nos próximos anos, sobretudo em parques fotovoltaicos e hidrogénio verde, que fará com que o peso das renováveis se amplie ainda mais, reduzindo, assim, a dependência energética dos combustíveis fósseis, o que favorecerá a balança de pagamentos e a competitividade da economia (desde logo, no contexto da União Europeia). Vale, portanto, a pena “crescer verde” (i.e., fazer crescer o produto, reduzindo as emissões de dióxido de carbono).

1.7 Atividade da Companhia

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A., iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do artigo 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;



- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à gestão de riscos, à auditoria interna e à função atuarial, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros voltou a superar, neste seu quinto ano completo de atividade, o maior volume de prémios brutos emitidos desde sempre, atingindo o montante de €19.338.608 (2020: €18.000.209). Este crescimento de 7% face ao ano anterior, permitiu à Abarca Seguros continuar bem posicionada no ramo de seguro de caução em Portugal, país no qual ocupa presentemente o segundo lugar do *ranking* e a subida de uma posição em Espanha, ocupando agora o terceiro lugar em termos de quota de mercado do ramo de caução. Atendendo à produção de cada país, em Portugal, a Companhia atingiu uma quota de mercado de 30% (2020: 41%) e em Espanha uma quota de mercado de 17% (2020: 10%), ambas calculadas com referência a 31 de dezembro de 2021.

Esta evolução é fruto de uma aposta clara no mercado ibérico, mas também no mercado internacional. A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2021, um volume de produção de €16.865.520 (2020: €14.369.712).

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating* A.M. Best Company, o *investment grade rating* de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente com *outlook* estável.

Em janeiro de 2022, a Abarca Seguros obteve um segundo *rating*, pela prestigiada agência de *rating* S&P Global Ratings de BBB- com *oulook* estável, igualmente *investment grade*.

A obtenção de um duplo *investment grade rating* permitirá à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

Face ao curto espaço de tempo decorrido entre a constituição da Companhia e a data atual, consideramos que a obtenção de ambos os *ratings* é prestigiante e demonstrativa do esforço e do empenho que os Órgãos Sociais e Colaboradores têm dedicado à Companhia.

Ainda assim, a Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um *upgrade* destes *ratings* em próximas revisões.

Atualmente, no ramo de seguros de caução, a Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- Provisórias;
- Definitivas;
- Restauração do meio ambiente;
- Empresas de segurança;
- Energias renováveis;
- Empresas de trabalho temporário;
- Judiciais;
- Impostos especiais;
- Alfândegas e importação;
- Pagamentos por conta;
- Adiamiento de impostos;
- Concessões;
- Entre privados.

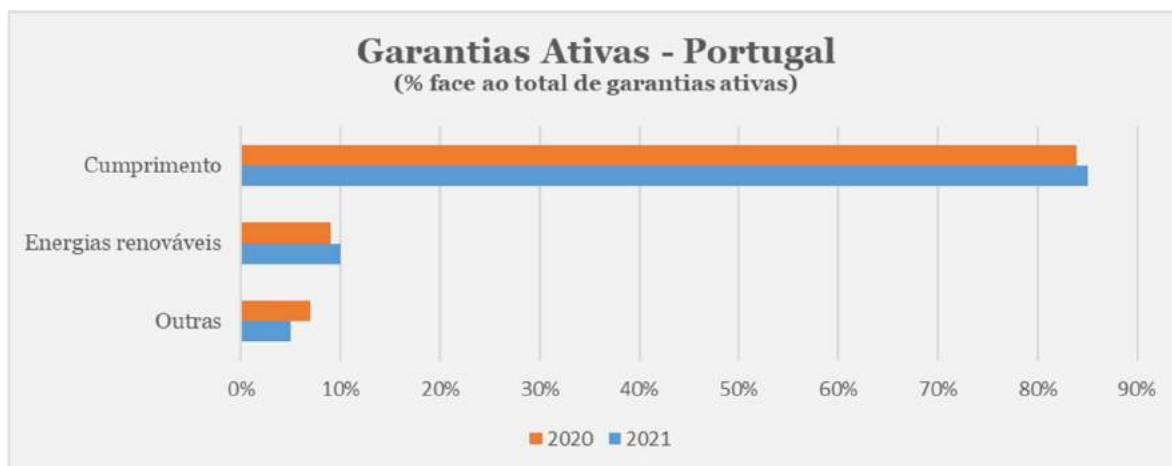
1.7.1 Repartição territorial dos certificados emitidos

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2021, 73% (72% em 31 de dezembro de 2020) correspondem a riscos localizados em Espanha e 27% (28% em 31 de dezembro de 2020) correspondem a riscos localizados em Portugal.

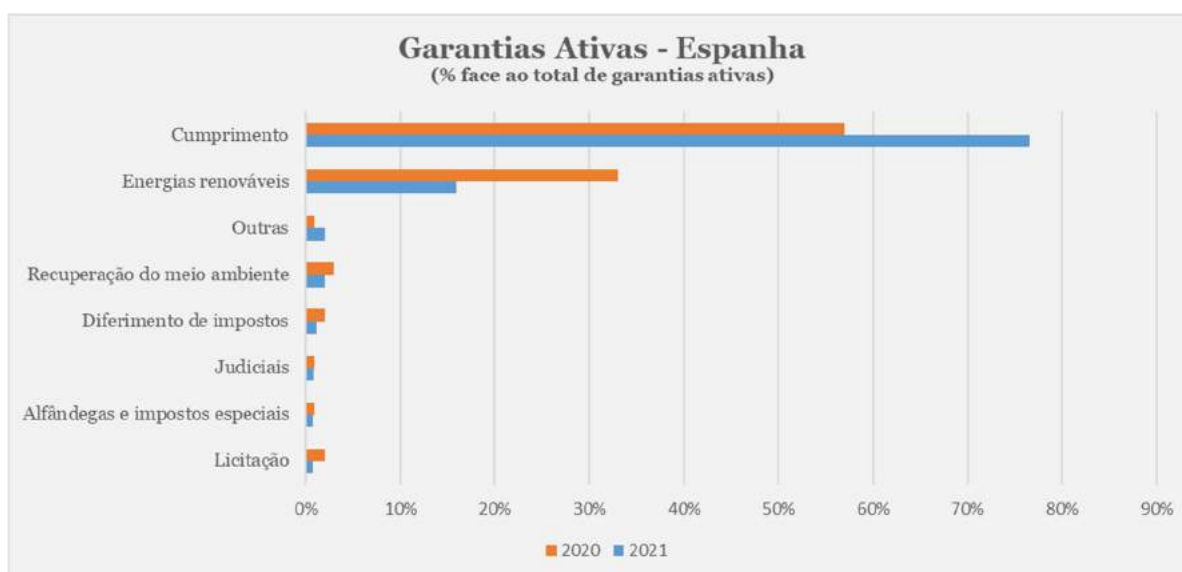
Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (85% em 2021; 84% em 2020), embora a Companhia procure a diversificação do risco



por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (77% em 31 de dezembro de 2021; 57% em 31 de dezembro de 2020), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 16% em 31 de dezembro de 2021 (33% em 31 de dezembro de 2020), das garantias de recuperação do meio ambiente (2% em 31 de dezembro de 2021; 3% em 31 de dezembro de 2020) e das garantias de licitação (1% em 31 de dezembro de 2021; 2% em 31 de dezembro de 2020). Os remanescentes 5% (6% em 31 de dezembro de 2020) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.





1.7.2 Custos e gastos por natureza

Os custos e gastos por natureza em 2021 e 2020 decompõem-se da seguinte forma:

Custos e gastos por natureza	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Gastos com o pessoal	2 359 318	2 372 453
Fornecimentos e serviços externos	1 602 189	1 077 594
Comissões líquidas de custos de aquisição diferidos	1 534 165	1 400 936
Depreciações e amortizações do exercício	226 890	202 431
Impostos e taxas	219 716	71 047
Juros suportados - locações	9 238	15 753
	<u>5 951 516</u>	<u>5 140 214</u>

Os custos operacionais aumentaram em 2021 no montante de €811.303 (+16%), aumento este sentido essencialmente ao nível dos fornecimentos e serviços externos e das comissões, em resultado do crescimento do volume de produção.

1.8 Gestão de riscos

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia avalia trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão, definida na Diretiva de Solvência II.

Anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua, no futuro previsível.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício seguinte; e (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e



controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa.

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantenham a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguro compreende o desenho de produtos, a tarificação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades técnicas, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarificação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.



Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos por sinistros, sendo representadas por ativos congruentes, segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos, que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São, também, efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência), as matrizes de *run-off* por ano de ocorrência não têm significância estatística. As provisões para sinistros são constituídas, portanto, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2021 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a



vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere.

Tratados facultativos

Em 2021, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos cinco anos, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco. A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe estimar mensalmente e calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, o risco de crédito dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a quase totalidade dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 são as seguintes:



	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem	36 249 917	20 108 494
Organismo coletivo de investimento	- *	3 221 654 *
Recuperáveis de resseguro	38 002 114	31 870 876
Contas a receber	778 567	1 185 241
	<u>75 030 598</u>	<u>56 386 265</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Rating	<u>31/12/2021</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>%</u>
A+	13 631 410	38%	-	0%
A	8 611 231	24%	13 631 554	68%
A-	-	0%	3 929 632	20%
BBB	12 963 147	36%	34 780	0%
BBB-	2 330	0%	-	0%
BB	1 041 798	3%	2 512 527	12%
	<u>36 249 917</u>		<u>20 108 493</u>	

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. No decurso de 2021 os referidos ativos foram vendidos, pelo que à data de 31 de dezembro de 2021 já não se encontravam em carteira.

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2021

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>



Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2020

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação do justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades técnicas perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes durações e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

	<u>31/12/2021</u>		<u>31/12/2020</u>	
	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	36 250 568	36 250 568	20 109 141	20 109 141
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	10 112	10 112	4 901 861	4 901 861
Contas a receber	778 567	778 567	1 185 241	1 185 241
	<u>37 039 247</u>	<u>37 039 247</u>	<u>26 196 243</u>	<u>26 196 243</u>
Passivos financeiros				
Contas a pagar	15 175 559	15 175 559	8 569 197	8 569 197
Outros passivos financeiros	359 784	359 784	453 409	453 409
	<u>15 535 343</u>	<u>15 535 343</u>	<u>9 022 606</u>	<u>9 022 606</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho



de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2021.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €10.112 em 31 de dezembro de 2021 (€4.901.861 em 31 de dezembro de 2020) e correspondiam a:

- (i) Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €10.112 (2020: €7.432), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.
- (ii) Em 2021, a Companhia vendeu todas as unidades de participação que tinha em carteira. Em 31 de dezembro de 2020 as unidades de participação, de um fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €4.894.429, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

As mais-valias líquidas realizadas resultantes das unidades de participação detidas nestes fundos de investimento mobiliários ascenderam a €322.909 e €94.430 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente.

O saldo de contas a receber e contas a pagar é integralmente recuperável e exigível, respetivamente, no curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16 “Locações”. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13 “Justo valor”, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.



Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor duração desses mesmos ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade até à maturidade do justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem	36 249 917	20 108 494
Organismo coletivo de investimento	- *	3 221 654 *
	<u>36 249 917</u>	<u>23 330 148</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude destes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. No decurso de 2021 os referidos ativos foram vendidos, pelo que à data de 31 de dezembro de 2021 já não se encontravam em carteira.

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia encontra-se exposta a este risco de forma completamente marginal, dado que a quase totalidade dos ativos e passivos estão denominados em Euros.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2021, 47% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e reais) obtidas, junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.



À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 são passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade do negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, accionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.



As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, criou-se uma política, na qual se encontram definidas a criação de regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, passíveis de terem origem em eventuais fraudes, a Norma n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, veio impor às Companhias, na sequência do preceituado nos artigos 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política anti-fraude.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

1.9 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação

O resultado líquido do exercício foi de €404.178, propondo o Conselho de Administração a seguinte distribuição de resultados:

- ✓ €40.418 para reservas legais; e
- ✓ €363.760 para resultados transitados.

1.10 Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

	2021	2020
Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário	404 178	429 991
N.º médio ponderado de ações ordinárias em circulação	10 150 000	10 150 000
	<u>0,040</u>	<u>0,042</u>



Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

1.11 Eventos subsequentes e perspectivas para 2022

Eventos subsequentes

À data de aprovação do presente relatório de gestão, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta, o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis de antecipar com fiabilidade. Este efeito poderá vir a ter impacto sobre a atividade da Companhia, dependendo da evolução que esta situação venha a ter no futuro.

Perspetivas para o exercício de 2022

A Companhia encontra-se focada em manter o atual ritmo de crescimento.

O Conselho de Administração pretende, ainda, que a Companhia continue, em 2022, a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta um crescimento sustentado, assente em três pilares:

- (i) O recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos;
- (ii) A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro; e
- (iii) A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

1.12 Outras divulgações legalmente obrigatórias

Nos termos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Abarca Seguros declara não terem existido quaisquer ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício.

Nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração declara não terem existido quaisquer negócios entre a Companhia e os seus Administradores.

1.13 Agradecimentos

O Conselho de Administração da Abarca Seguros agradece a colaboração das várias entidades que contribuíram para alcançar as metas traçadas pela Companhia, nomeadamente:

- Aos Clientes, pela preferência e confiança;
- Aos Acionistas, pelo apoio demonstrado neste quarto ano completo de atividade;
- Aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Atuário Responsável, pelo seu acompanhamento e aconselhamento;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelo seu apoio;
- À Associação Portuguesa de Seguradores, pela colaboração prestada;



- Aos Corretores, Mediadores e Agentes, pelo esforço e empenho na angariação de negócio e por continuarem a acreditar nesta Companhia;
- Aos Resseguradores, pelo apoio técnico; e
- Aos Colaboradores, pelo seu profissionalismo e dedicação.

A todos, sinceros agradecimentos.

Lisboa, 29 de março de 2022

O Conselho de Administração,

Manuel Morales Azuaga

Fernando Morales Alba

Rafaela Alba Romero

António Luís Castanheira Silva Lopes



2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ABARCA
SEGUROS





2 Demonstrações financeiras

2.1 Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.
Ativo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstração da posição financeira	Notas do anexo	31/12/2021			31/12/2020
		Valor bruto	Imparidade ou ajustamentos / Depreciações e amortizações	Valor Líquido	
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	4	36 250 568	-	36 250 568	20 109 141
Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	5	10 112	-	10 112	4 901 861
Empréstimos e contas a receber		-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	6	742 039	(310 557)	431 482	524 517
Outros ativos intangíveis	7	394 424	(286 273)	108 150	185 133
Provisões técnicas de resseguro cedido	8	38 002 114	-	38 002 114	31 870 876
Provisão para prémios não adquiridos		5 477 987	-	5 477 987	4 582 833
Provisão para sinistros		31 070 758	-	31 070 758	26 038 624
Provisão para participação nos resultados		1 453 369	-	1 453 369	1 249 420
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo					
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	9	1 042 921	(264 354)	778 567	1 185 241
Contas a receber por operações de seguro direto		952 701	(264 354)	688 347	1 048 165
Contas a receber por outras operações de resseguro		31 159	-	31 159	-
Contas a receber por outras operações		59 061	-	59 061	137 076
Ativos por impostos	10	772 817	-	772 817	365 281
Ativos por impostos correntes		124 994	-	124 994	-
Ativos por impostos diferidos		647 824	-	647 824	365 281
Acréscimos e diferimentos	12	1 593 666	-	1 593 666	1 374 683
TOTAL ATIVO		78 808 660	(861 184)	77 947 476	60 516 733

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração



Abarca - Companhia de Seguros, S.A.
Passivo e capital próprio em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores em Euros			
Demonstração da posição financeira	Notas do anexo	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Provisões técnicas	8	52 539 925	41 684 465
Provisão para prémios não adquiridos		9 734 306	8 617 729
Provisão para sinistros de outros ramos		37 863 618	30 650 160
Provisão para desvios de sinistralidade		4 942 001	2 416 576
Provisão para riscos em curso		-	-
Outras provisões técnicas		-	-
Outros passivos financeiros	11	359 784	453 409
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			
Outros credores por operações de seguros e outras operações	13	15 175 559	8 569 197
Contas a pagar por operações de seguro directo		13 151 864	6 935 199
Contas a pagar por outras operações de resseguro		1 976 493	1 575 626
Contas a pagar por outras operações		47 203	58 372
Passivos por impostos	10	103 504	447 900
Passivos por impostos correntes		103 504	433 767
Passivos por impostos diferidos		-	14 133
Acréscimos e diferimentos	12	124 174	121 410
Outras Provisões			
TOTAL PASSIVO		68 302 946	51 276 381
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	14	10 150 000	10 150 000
Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de activos financeiros		-	-
Reserva por impostos		-	-
Outras reservas	14	159 617	116 618
Resultados transitados		(1 069 264)	(1 456 256)
Resultado líquido do exercício	14	404 178	429 991
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		9 644 531	9 240 352
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		77 947 476	60 516 733

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º 45385

Rafaela Albuquerque



2.2. Contas de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Conta de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Conta de ganhos e perdas	Notas do anexo	2021			2020
		Caução	Não técnica	Total	
		Valores em Euros			
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	15	5 310 333	-	5 310 333	5 756 729
Prémios brutos emitidos		19 338 608	-	19 338 608	18 000 209
Prémios de resseguro cedido		(14 072 081)	-	(14 072 081)	(11 721 880)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)		(1 543 733)	-	(1 543 733)	(623 618)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)		1 587 539	-	1 587 539	102 018
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	16	(2 406 253)	-	(2 406 253)	(3 693 490)
Montantes pagos		(224 930)	-	(224 930)	(151 147)
Montante bruto		(235 208)	-	(235 208)	(189 691)
Parte dos resseguradores		10 278	-	10 278	38 545
Provisão para sinistros (variação)		(2 181 323)	-	(2 181 323)	(3 542 343)
Montante bruto		(7 213 458)	-	(7 213 458)	(27 152 087)
Parte dos resseguradores		5 032 135	-	5 032 135	23 609 744
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	17	(2 525 425)	-	(2 525 425)	(1 279 382)
Custos e gastos de exploração líquidos	18	(636 146)	-	(636 146)	(762 386)
Custos de aquisição		(4 852 008)	-	(4 852 008)	(3 963 011)
Custos de aquisição diferidos (variação)		427 156	-	427 156	139 385
Gastos administrativos		(1 081 943)	-	(1 081 943)	(943 866)
Comissões e participação nos resultados de resseguro		4 870 649	-	4 870 649	4 005 106
Rendimentos	20	231 226		231 226	-
Gastos financeiro	19	(222 361)	-	(222 361)	(186 361)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	20	322 909	-	322 909	94 430
Perdas de imparidade (líquidas reversão) de ativos disponíveis para venda					-
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro		303		303	
Outros rendimentos/gastos	21		544 580	544 580	780 123
Resultado líquido antes de impostos		74 586	544 580	619 166	709 663
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	10			(511 664)	(128 865)
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	10			296 676	(150 807)
Resultado líquido do exercício	14			404 178	429 991
Resultados básicos por ação	14			0,040	0,042

As notas explicativas fazem parte integrante destas contas de ganhos e perdas.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração





2.3. Demonstrações de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Demonstração de rendimento integral para os os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Notas do Anexo	Demonstração do rendimento integral	Valores em Euros	
		2021	2020
14	Resultado líquido do exercício	404 178	429 991
	Outro rendimento integral do exercício		
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS	404 178	429 991

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração

[Handwritten signatures]
Antonio L. G.
Rafaela Albuquerque



2.4. Demonstrações de variações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Demonstrações de variações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

						Valores em Euros
2021	Notas do Anexo	Capital Social	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
Demonstração de variações do capital próprio						
Balanço a 31 de dezembro de 2020		10 150 000	116 618	(1 456 256)	429 991	9 240 352
Realização do capital social		-	-	-	-	-
Reserva de Fusão		-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	14	-	-	-	404 178	404 178
Aplicação de resultados		-	42 999	386 992	(429 991)	-
Balanço a 31 de dezembro de 2021		10 150 000	159 617	(1 069 264)	404 178	9 644 531

						Valores em Euros
2020	Notas do Anexo	Capital Social	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
Demonstração de variações do capital próprio						
Balanço a 31 de dezembro de 2019		10 150 000	-	(2 473 016)	1 129 733	8 806 717
Realização do capital social		-	-	-	-	-
Reserva de Fusão		-	3 645	-	-	3 645
Resultado líquido do exercício	14	-	-	-	429 991	429 991
Aplicação de resultados		-	112 973	1 016 760	(1 129 733)	-
Balanço a 31 de dezembro de 2020		10 150 000	116 618	(1 456 256)	429 991	9 240 352

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



2.5. Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Valores em Euros	
	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício (+/-)	404 178	429 991
AJUSTAMENTOS:		
Depreciações/Amortizações/Imparidade de Tangíveis e Intangíveis (+)	161 316	202 431
Provisões (+/-)	4 724 222	4 491 958
De seguro directo	8 330 035	27 636 320
De resseguro	(6 131 238)	(24 423 744)
Outras	2 525 425	1 279 382
Resultados financeiros operacionais (juros e proveitos similares) (+/-)	94 430	(94 430)
Valias potenciais	94 430	(94 430)
Aumento das dívidas de terceiros (-)	(438 695)	-
De seguro directo		
De resseguro	(31 159)	
Estados e Outros Entes Públicos	(407 536)	
Diminuição das dívidas de terceiros (+)	437 833	2 046 025
De seguro directo	359 818	212 935
De resseguro		366 925
Estados e Outros Entes Públicos		277 339
Outras	78 015	1 188 826
Aumento das dívidas a terceiros (+)	6 617 532	1 585 023
De seguro directo	6 216 665	1 575 631
De resseguro	400 867	
Estados e Outros Entes Públicos		9 392
Diminuição das dívidas a terceiros (-)	(355 565)	(2 749 763)
De resseguro		(1 918 700)
Estados e Outros Entes Públicos	(344 396)	
Outras	(11 169)	(831 063)
Diminuição dos acréscimos de custos (-)		(149 744)
Aumento dos acréscimos de proveitos (-)	(215 797)	(735 740)
Aumento dos custos diferidos (-)	(3 186)	(101 794)
Aumento dos acréscimos de custos (+)	2 494	
Aumento dos proveitos diferidos (+)	270	27 390
Outros (+/-)	64 093	157 765
Fluxo das Atividades operacionais (1)	11 493 125	5 109 111
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:		
Investimentos	9 800 000	-
Total de Recebimentos	9 800 000	-
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Investimentos	(5 000 000)	(4 800 000)
Aquisição de imobilizações corpóreas	(5 279)	(14 282)
Total de Pagamentos	(5 005 279)	(4 814 282)
Fluxo das Atividades de investimento (2)	4 794 721	(4 814 282)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Amortizações de contratos de locação financeira	(146 419)	(230 686)
Total de Pagamentos	(146 419)	(230 686)
Fluxo das Atividades de financiamento (3)	(146 419)	(230 686)
Variações de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	16 141 427	64 143
Caixa e seus equivalentes no início do período	20 109 141	20 044 998
Caixa e seus equivalentes no fim do período	36 250 568	20 109 141
Variações de caixa e seus equivalentes (Saldo final-Saldo inicial)	16 141 427	64 143

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385



2.6. Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras

Nota 1 Informações gerais

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. foi constituída no dia 18 de abril de 2016, sob a forma jurídica de sociedade anónima, com um capital social de €10.150.000, tendo por objetivo explorar o ramo de seguros de caução, emitindo a sua primeira apólice em 8 de agosto de 2016.

A Abarca Seguros foi constituída, tendo por base a experiência acumulada dos seus acionistas no ramo de seguros de caução, de forma a poder oferecer soluções inovadoras, adaptadas às diferentes necessidades, garantindo um serviço de excelência aos seus Clientes.

Em 21 de abril de 2021, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), autorizou o alargamento da atividade para os ramos de seguro de outros danos em coisas, responsabilidade civil geral e proteção jurídica. À data de 31 de dezembro de 2021, a Companhia não tinha subscrito quaisquer contratos de seguro nestes ramos.

A Companhia está domiciliada em Portugal, com sede no Edifício Atrium Saldanha, na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 9.º I, 1050-094 Lisboa, Portugal, exercendo igualmente a sua atividade através do regime de Livre Prestação de Serviços (“LPS”) em Itália. Adicionalmente, a Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”), tendo obtido autorização, em 2018, para aí constituir uma sucursal, tendo o início das operações ocorrido em 1 de julho de 2019.

As presentes demonstrações financeiras, relativas a 31 de dezembro de 2021 e ao exercício findo nessa data, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2022, tendo os acionistas, em sede de Assembleia Geral, o poder de alterar as contas, após a aprovação para emissão pelo Conselho de Administração.

Nota 2 Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), nos termos da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, alterado pelas Normas Regulamentares n.º 3/2018-R, de 29 de março, e n.º 2/2021-R, de 2 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) corresponde genericamente às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 237/2008, de 15 de dezembro, com exceção do IFRS 4. Relativamente a esta Norma apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, continuando a aplicar-se ao reconhecimento e mensuração dos passivos associados a contratos de seguros os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação específica em vigor.

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando, também, o exercício de



julgamento pelo Conselho de Administração, quanto à aplicação das políticas contábilísticas da Companhia. As áreas destas demonstrações financeiras que envolveram um maior grau de julgamento ou complexidade, ou as áreas cujos pressupostos e estimativas foram significativos na preparação destas demonstrações financeiras, encontram-se apresentadas na Nota 3.

As IFRS incluem as normas contábilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título “Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas”, a Companhia adotou na preparação destas demonstrações financeiras, as normas contábilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do exercício de 2021.

2.2 Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2021:

- (a) IFRS 16 “Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19” – Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração à IFRS 16, introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores, no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: (i) A alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação, que é substancialmente igual ou inferior à retribuição imediatamente anterior à alteração; (ii) Qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes, de 30 de junho de 2021; e (iii) Não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação. Esta alteração é aplicada retrospectivamente, com os impactos refletidos como um ajustamento em resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Da adoção desta alteração, não resultou qualquer impacto nas presentes demonstrações financeiras.
- (b) IFRS 4 “Contratos de seguro – Diferimento da aplicação da IFRS 9” – Esta alteração refere-se às consequências contábilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” e a futura entrada em vigor da IFRS 17 “Contratos de Seguro”. Mais especificamente, a alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9, com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020. Esta isenção é opcional e apenas se aplica às entidades que desenvolvam, substancialmente, a atividade seguradora. A IFRS 9 é aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018. Contudo, a Companhia decidiu aplicar este diferimento da IFRS 9, pelo que somente adotará a IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2023, em simultâneo com a IFRS 17.

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014) – A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A



IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros. Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: (i) Custo amortizado; (ii) Justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI – “*Other Comprehensive Income*”); e (iii) Justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado, caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados. Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados por tais investimentos são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento. Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juros e amortização de capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Nesta situação, incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados. A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados. A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”. A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais. A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura, resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39. A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39. Assim, o evento de perda não necessita mais de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI. No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não ter aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos doze meses. Caso o risco de crédito aumente significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida. Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro. A manter-se o atual perfil de investimentos, não existirão impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes da adoção da



IFRS 9, não se prevendo a necessidade de reexpressar saldos comparativos.

- (c) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 “Reforma das taxas de juro de referência – fase 2” – Estando o processo de reforma das taxas de juro de referência (“IBOR reform”) ainda em curso nos diferentes mercados financeiros, as alterações às normas introduzidas pelo IASB, nesta segunda fase, tratam de questões que surgem na contabilização dos instrumentos financeiros indexados a estas taxas, devido à substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, e preveem a aplicação de isenções como: (i) Alterações na designação e documentação de cobertura; (ii) Reciclagem de valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; (iii) Avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; (iv) Alterações nas relações de cobertura para grupos de instrumentos; (v) Presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco, não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e (vi) Atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganhos ou perdas, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma das taxas de juro de referências, situação que também se aplica aos passivos de locação, que se encontram indexados a uma taxa de juro de referência. Da adoção destas alterações, não resultaram quaisquer impactos nas presentes demonstrações financeiras.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, já endossadas pela União Europeia:

- (a) IAS 16 “Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento” – Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“*narrow scope amendments*”), publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração, a IAS 16 “Ativos fixos tangíveis” passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis (“*outputs*”), ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos “*outputs*” obtidos durante a fase de testes dos ativos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Esta alteração é de aplicação para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta alteração não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (b) IAS 37 “Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato” – Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“*narrow scope amendments*”), publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites e estes podem incluir: (i) Os custos incrementais para cumprir o contrato, como a mão-de-obra direta e materiais; e (ii) A alocação de outros gastos, que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como, por exemplo, a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato, ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data. Esta alteração é de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta alteração não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (c) IAS 41 “Tributação e mensuração de justo valor” – Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 “Justo valor”. Esta melhoria é de aplicação prospectiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.



- (d) IFRS 1 “Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez” – As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (e) IFRS 3 “Referência à Estrutura Conceptual” – Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“*narrow scope amendments*”), publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo, no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de atividades empresariais. Esta alteração clarifica, ainda, que na aplicação do método da compra, os passivos e os passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura Conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta alteração não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (f) IFRS 9 “Desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento” de variação” – Esta melhoria clarifica que, no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (g) IFRS 16 “Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021” – A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – “Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19” de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantém-se, sendo que: (i) Caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares e em condições comparáveis; e (ii) Caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez. É de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a adoção antecipada, contingente da adoção da primeira alteração à IFRS 16. Esta alteração não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (h) IFRS 16 “Incentivos de locação” – A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13, que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.



- (i) IFRS 17 “Contratos de seguro” – Esta norma substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 preconiza a mensuração corrente dos ativos e passivos técnicos (quer de seguro direto quer de resseguro cedido), os quais serão reavaliados a cada data de relato. Ativos e passivos técnicos compreendem: (i) Ativos e passivos por contratos de seguro e de resseguro; e (ii) Ativos e passivos financeiros por contratos de investimento com características de participação discricionária. A Companhia não comercializa contratos de resseguro nem contratos de investimento com características de participação discricionária. A mensuração corrente dos ativos e passivos por contratos de seguro dos ramos não vida assenta no modelo completo (“*building block approach*”) ou no modelo simplificado (“*premium allocation approach*”). A Companhia adotará o modelo completo. No modelo completo, a mensuração pelo seu valor corrente dos ativos e passivos por contratos de seguro, é feita com as seguintes parcelas: (i) Valor esperado dos fluxos de caixa (recebimentos e pagamentos) projetados ao longo da vida dos contratos de seguro em vigor à data de relato (i.e. “cenário-central” de uma determinada função de densidade de probabilidade); (ii) Atualização do valor esperado, referido em (i), à data de relato, por uma taxa de desconto, assente numa estrutura temporal de taxas de juro sem risco de crédito e adicionada de um prémio de iliquidez; (iii) Ajustamento ao risco de seguro (margem de prudência sobre o “cenário-central”, referido em (i), para fazer face aos riscos não financeiros); e (iv) Margem de serviço contratual, que representa a estimativa do lucro futuro dos contratos de seguro vigentes à data de relato. Alterações subsequentes nas estimativas dos fluxos de caixa e no ajustamento ao risco de seguro são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. As projeções de fluxos de caixa e a dimensão do ajustamento ao risco de seguro serão objeto de calibração pela sinistralidade real, quer em termos de frequência quer em termos de severidade, podendo conduzir a reajustes tarifários mais ou menos regulares. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva, com algumas isenções na data da transição. A adoção desta norma a partir de 1 de janeiro de 2023 produzirá efeitos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, antecipando-se que os capitais próprios e os resultados relatados incrementem, em consequência essencialmente do desreconhecimento da provisão para desvios de sinistralidade. À data das presentes demonstrações financeiras, ainda não é conhecido o tratamento fiscal a dar aos ajustamentos de transição para a IFRS 17.

Normas (novas e alterações) publicadas, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- (a) IAS 1 “Classificação de passivos como correntes ou não correntes” – Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas). A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “*covenant*”. É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de “liquidação” de um passivo, que passa a ser definido como a extinção de um passivo através da transferência: (i) De caixa ou outros recursos económicos; ou (ii) De instrumentos de capital próprio da própria entidade. Esta alteração é de aplicação retrospectiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta alteração não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (b) IAS 1 “Divulgação de políticas contabilísticas” – Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material, caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a



políticas contábilísticas não precisam de ser divulgadas. O “*IFRS Practice Statement 2*” foi também alterado, para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contábilísticas. Esta alteração é de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Não se antecipam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (c) IAS 8 “Divulgação de estimativas contábilísticas” – Introdução da definição de estimativa contábilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contábilísticas. As estimativas contábilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contábilística. Esta alteração é de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Não se antecipam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (d) IAS 12 “Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação” – A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: (i) Ativos sob direito de uso e passivos de locação; e (ii) Provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado. Esta alteração é de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta alteração não produzirá impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (e) IFRS 17 “Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa” – Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfasamentos contábilísticos temporários entre ativos/passivos financeiros e ativos/passivos por contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista: (i) A sua aplicação individual para cada ativo/passivo financeiro; (ii) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo/passivo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo/passivo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9. É de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A manter-se o atual perfil de investimentos, não existirão impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes desta alteração, não se prevendo a necessidade de reexpressar saldos comparativos.

2.3 Principais políticas contábilísticas adotadas

As principais políticas contábilísticas adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são como segue:

2.3.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente imputados à transação são registados na conta de ganhos e perdas. Nas restantes categorias, estes custos são acrescidos ao valor do ativo.



O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

Os valores mobiliários admitidos à negociação numa bolsa de valores ou transacionados num mercado regulamentado e com transações efectuadas nos últimos 15 dias são valorizados à cotação de fecho, se a sessão tiver encerrado antes das 17 horas de Lisboa, ou à cotação verificada nessa hora, se a sessão se encontrar em funcionamento e tiver decorrido mais de metade da sessão. As cotações são fornecidas pelas entidades gestoras do mercado onde os valores se encontram admitidos à cotação e captadas através da NetBolsa (mercado nacional) e da Reuters ou da Bloomberg (mercados estrangeiros).

Se os valores mobiliários forem cotados em mais de uma bolsa, é considerado o preço praticado no mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transações.

Para efeitos da valorização dos valores mobiliários cotados sem transações nos últimos 15 dias e para os não cotados, a Companhia definiu um conjunto de contribuidores que considera credíveis e que divulgam preços através de meios especializados, nomeadamente a Bloomberg.

Se um preço de referência de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços universalmente aceites (técnicas de “*discounted cash-flows*”).

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash-flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações.

O justo valor dos derivados que não são transacionados em bolsa é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes.

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias definidas na IAS 39:

(i) Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado e instrumentos financeiros derivados; e
- Ativos financeiros classificados de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, de acordo com a opção permitida pela IAS 39 (“*fair value option*”). A aplicação desta opção encontra-se limitada a situações em que a sua adoção permita a produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente: (a) Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração (“*accounting mismatch*”) que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente; (b) Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de



investimento formalmente documentadas e a informação sobre esses grupos de instrumentos financeiros seja distribuída internamente aos órgãos de gestão.

Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados implícitos, a menos que: (a) Os derivados implícitos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato; (b) Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efectuada.

Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos na conta de ganhos e perdas, nas rubricas de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas”.

(ii) Empréstimos concedidos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui, entre outros, depósitos em instituições de crédito, depósitos junto de empresas cedentes e empréstimos e outras contas a receber.

No reconhecimento inicial, estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente imputáveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

(iii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Incluem os ativos financeiros registados nesta categoria aquando do reconhecimento inicial e que não se enquadram nas restantes categorias previstas na IAS 39.

Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida que não se encontrem classificados como ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de ganhos e perdas, como investimentos a deter até à maturidade ou como empréstimos concedidos e contas a receber.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, com exceção dos instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros” até à sua venda, ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de ativos monetários (títulos de dívida) são reconhecidos diretamente na conta de ganhos e perdas.

(iv) Reconhecimento de rendimentos

Os juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas (empréstimos concedidos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda) e o respetivo reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e registados na rubrica “Rendimentos de juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas”.

Os juros de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas são registados na rubrica “Rendimentos – Outros”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável, nomeadamente os dividendos, são reconhecidos na rubrica “Rendimentos – Outros”, quando é estabelecido o direito da



Companhia ao seu recebimento. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registrados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

2.3.2 Imparidade de ativos financeiros

A Companhia efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros, incluindo ativos registrados ao custo amortizado e ativos financeiros disponíveis para venda.

Quando existe evidência de imparidade num ativo ou grupo de ativos financeiros, são registradas perdas por imparidade por contrapartida da conta de ganhos e perdas.

De acordo com a IAS 39, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade:

- (i) Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do devedor;
- (ii) Incumprimentos de cláusulas contratuais, tais como atrasos nos pagamentos de juros ou de capital;
- (iii) Reestruturação de operações em resultado de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor da dívida;
- (iv) Ser provável que o devedor venha a entrar em situação de falência ou dificuldades financeiras;
- (v) O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro como resultado de dificuldades financeiras do emissor.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos registrados ao custo amortizado, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Relativamente aos ativos financeiros disponíveis para venda, em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pela Companhia uma análise da existência de perdas por imparidade, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos indícios de imparidade acima referidos, são ainda considerados os seguintes indícios específicos no que se refere a instrumentos de capital registrados como ativos financeiros disponíveis para venda:

- (i) Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indiquem que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade;
- (ii) Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo;
- (iii) Relativamente aos critérios objetivos de imparidade em instrumentos de capital, o Conselho de Administração da Companhia considera adequado um prazo de 24 meses para efeitos do critério de desvalorização prolongada em instrumentos financeiros face ao custo de aquisição. Adicionalmente, no que se refere ao critério de desvalorização significativa, a Companhia considera a existência de menos-valias potenciais superiores a 50% do custo de aquisição do instrumento financeiro.

Excepto conforme descrito no parágrafo seguinte, caso num período subsequente se registre uma diminuição no montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamento à conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido diretamente na conta de ganhos e perdas.



Relativamente a ativos financeiros disponíveis para venda, em caso de evidência objetiva de imparidade, resultante de diminuição significativa ou prolongada do justo valor do título ou de dificuldades financeiras do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação por ajustamentos no justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados. As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo podem ser revertidas através de resultados, caso se verifique uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidade relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na reserva de reavaliação. Quanto a títulos de rendimento variável, para os quais tenha sido registada imparidade, posteriores variações negativas no justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

O montante de imparidade apurado é reconhecido como custo na rubrica “Perdas por imparidade (líquidas de reversões)”.

2.3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

2.3.4 Ativos fixos intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) Sejam identificáveis; (ii) Seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) O seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) O preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia, necessárias à sua implementação.



Os custos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja expetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, por duodécimos, com base na seguinte taxa anual, a qual reflete, de forma apropriada, a vida útil estimada dos ativos intangíveis:

- Despesas com aplicações informáticas 20%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor que os ativos teriam caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.5 Ajustamentos para recibos por cobrar e para créditos de cobrança duvidosa

Os ajustamentos para recibos por cobrar têm por objetivo reduzir o montante dos prémios em cobrança ao seu valor estimado de realização. Os recibos emitidos e não cobrados no final do exercício são refletidos na rubrica “Contas a receber por operações de seguro direto”. O cálculo destes ajustamentos é efetuado com base nos valores dos prémios por cobrar segundo a aplicação de critérios de base económica.

Os ajustamentos para créditos de cobrança duvidosa destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro direto, de resseguro ou outras, com exceção dos recibos por cobrar, ao seu valor estimado de realização, por aplicação de critérios de base económica.

Caso se verifique, em períodos subsequentes, a diminuição dos montantes de perdas por imparidade atribuídas a um dado evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamentos à conta de perdas por imparidade. Os valores de reversão são reconhecidos diretamente na conta de ganhos e perdas.

2.3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais são os derivados das principais atividades geradoras de rendimento da Companhia, nomeadamente os resultantes de recebimentos de prémios, pagamento de comissões, pagamento de sinistros e fluxos de caixa de resseguro.

Os fluxos de caixa das atividades de investimento são os destinados a gerar fluxos de caixa futuros, nomeadamente os resultantes da compra, venda e rendimentos de investimentos financeiros, e da aquisição e venda de imobilizado tangível e intangível.



Os fluxos de caixa das atividades de financiamento respeitam a todos os recebimentos e pagamentos com os fornecedores de capital da Companhia.

2.3.7 Capital social

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio, líquidos de impostos.

2.3.8 Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação Portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, se positivo, até à concorrência do capital social.

2.3.9 Reserva de fusão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (sociedade incorporante) incorporou, por fusão transfronteiriça por incorporação, a sociedade comercial de direito espanhol Grupo Azuaga Morales, S.L. (sociedade incorporada). O capital próprio da sociedade incorporada excedeu o seu capital social, tendo este diferencial sido reconhecido na rubrica de “Reserva de fusão”, no capital próprio. A “Reserva de fusão” está sujeita ao regime das reservas legais, previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 295.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Esta operação foi levada a cabo ao abrigo do princípio da neutralidade fiscal, previsto no n.º 1 do art.º 74.º do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC).

2.3.10 Contratos de seguro

Um contrato de seguro é um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, o segurado, aceitando compensar o segurado, no caso de ocorrer um acontecimento futuro incerto específico, que afete adversamente o segurado. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 4 “Contratos de seguro”.

Os contratos de seguro do ramo de seguro de caução têm implícito risco de seguro significativo, qualificando, portanto, como contrato de seguro para efeitos contabilísticos, nos termos da IFRS 4 “Contratos de seguro”.

Os contratos de seguro são reconhecidos e mensurados como segue:

(i) Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu recebimento.

Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento.

Os prémios recebidos antecipadamente não são considerados proveitos do exercício, sendo registados numa conta de terceiros como uma responsabilidade para com os tomadores de seguro.

(ii) Custos de aquisição

Os custos de aquisição relacionados com a venda de contratos de seguro, são capitalizados e diferidos pelo período de vida dos contratos, sendo objeto de testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.



(iii) Provisão para prémios não adquiridos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde ao diferimento dos prémios emitidos, sendo calculada para cada contrato em vigor, desde a data de encerramento do balanço até ao vencimento do período referente ao prémio, mediante a aplicação do método “*pro-rata temporis*”. Esta provisão é apresentada na demonstração da posição financeira, no passivo, líquida dos custos de aquisição diferidos.

(iv) Provisão para sinistros

A provisão para sinistros destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados, sendo determinada da seguinte forma:

(a) *Case-by-case*

A partir da análise dos sinistros declarados pendentes no final do exercício e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

(b) *Incurred but not reported* (“IBNR”)

Pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e não declarados (“IBNR”). O cálculo da provisão para IBNR é efetuado com base nas estimativas de *Ultimate Loss Ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, efetuadas quer por modelo interno, quer pelo Atuário-Responsável. Os ajustamentos da provisão para IBNR são efetuados, por ano de subscrição, pela diferença positiva e negativa entre a taxa de sinistralidade estimada (“ULR”) e a taxa de sinistralidade real incorrida à data das demonstrações financeiras, aplicada aos prémios processados para cada ano de subscrição.

Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu provisão para IBNR no montante de 30% dos prémios adquiridos, quer para o seguro direto, quer para o resseguro cedido, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018, e mantida em 2019. Para os anos de 2020 e 2021, como forma de capturar possíveis impactos decorrentes da crise Covid-19, a Companhia decidiu incrementar o IBNR para 40% dos prémios adquiridos.

(c) *Loss adjustment expenses* (“LAE”)

Pela estimativa dos custos administrativos a incorrer na regularização dos sinistros declarados, que atualmente se encontram em processo de gestão.

(v) Provisão para riscos em curso

Destina-se a fazer face às situações em que os prémios processados não sejam suficientes para pagar as indemnizações e despesas imputáveis à conta técnica. Esta provisão é calculada para o seguro direto com base nos rácios de sinistralidade, de cedência e de despesas, e na rentabilidade dos investimentos, sendo calculada em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF.

No seguimento da publicação da Norma Regulamentar n.º 2/2021-R de 2 de março, que introduz uma alteração pontual ao regime contabilístico aplicável às seguradoras no âmbito do cálculo da Provisão para Riscos em Curso e cuja aplicação é retroativa ao encerramento do exercício de 2020, a Abarca Seguros efetuou uma análise comparativa de modo a aferir da necessidade de proceder a ajustamentos no cálculo da Provisão para Riscos em Curso (PRC) de 2020 por efeito dos impactos da pandemia Covid-19.



Deste modo, ponderado o histórico do cálculo da PRC, que já não apresenta rácios superiores a 1 desde o ano de 2016, podemos concluir que a Companhia optou por reportar a Provisão para Riscos em Curso com os valores contabilísticos.

(vi) Provisão para desvios de sinistralidade

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face à sinistralidade excecionalmente elevada no ramo de seguros de caução. Em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF, as dotações anuais correspondem ao mínimo entre 75% do resultado técnico e 25% dos prémios brutos emitidos do ramo de seguros de caução, a efetuar enquanto o valor da provisão não atingir 150% do montante anual mais elevado dos prémios brutos emitidos nos cinco exercícios precedentes. Esta provisão é utilizada quando o resultado técnico do ramo de seguros de caução é negativo.

(vii) Provisões técnicas de resseguro cedido

Nas provisões técnicas de resseguro cedido foram utilizados os critérios acima mencionados para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens de cessão, assim como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor. Estas provisões correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, sendo calculadas de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e outras cláusulas existentes.

2.3.11 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na conta de ganhos e perdas, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor nominal, isto é, não descontado.

2.3.12 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente imputáveis à transação. Os passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.



2.3.13 Provisões (não técnicas), ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos, num montante que possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido em provisões consiste no valor atual da melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação, na data de relato. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir o valor atual da melhor estimativa (valor esperado atual) a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Companhia é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não são possíveis evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de acontecimentos não planeados ou de outros não esperados, que dão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Companhia. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, para evitar o reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Apesar dos ativos contingentes não serem reconhecidos nas demonstrações financeiras, são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos para a Companhia. Porém, quando a realização de rendimentos seja virtualmente certa (i.e., for virtualmente certa a existência de um futuro influxo económico de recursos), então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é apropriado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nesta medida, à exceção das penhoras recebidas de tomadores de seguros, as demais contragarantias (garantias pessoais e garantias reais) obtidas de Clientes (tomadores de seguro), no decurso da atividade da Companhia, não são relevadas patrimonialmente, sendo tão só objeto de controlo extra-contabilístico.

As penhoras recebidas de tomadores de seguro são objeto de reconhecimento patrimonial na demonstração da posição financeira, nas rubricas “Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem (ativo)” e “Outros passivos financeiros” (passivo).

2.3.14 Transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

As conversões para Euros das transações em moeda estrangeira são efetuadas ao câmbio em vigor na data em que ocorrem.

Os valores dos ativos expressos em moeda de países não participantes na União Económica e Monetária da União Europeia (“UEM”) são convertidos para Euros, utilizando o último câmbio de referência indicado pelo Banco de Portugal.

As diferenças de câmbio, de ativos e passivos monetários, entre as taxas em vigor na data da contratação e as vigentes na data de balanço, são contabilizadas na conta de ganhos e perdas do exercício.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. As diferenças cambiais resultantes



são reconhecidas em resultados. As diferenças cambiais de itens que afetam outros rendimentos integrais são igualmente reconhecidas em outros rendimentos integrais.

2.3.15 Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“direito de uso”). Locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada é a que leva a que o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido seja igual à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos, se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.3.16 Benefícios dos empregados

Benefícios dos empregados são todas as formas de remuneração dadas pela Companhia em troca de serviços prestados pelos empregados ou da cessação do emprego.

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – “Benefícios dos Empregados”.

- (i) Benefícios de longo prazo (prémios de permanência, contribuição para o PIR e seguro de vida)

A Companhia atribui aos colaboradores, mediante o cumprimento de determinados requisitos, prémios de permanência pecuniários, os quais são refletidos em “Gastos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Companhia beneficia os seus colaboradores com um Plano Individual de Reforma (PIR), fazendo contribuições anuais no ano seguinte aquele em que os colaboradores em efetividade de funções completam dois anos de prestação de serviço efetivo na Companhia. As contribuições são reconhecidas como custo do exercício em que são devidas.

A Companhia atribui ainda seguros de vida a todos os colaboradores. O prémio de seguro é refletido em “Gastos com pessoal” no período a que respeita, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Relativamente aos colaboradores da Sucursal em Espanha, a Companhia segue o estabelecido no Convénio Coletivo para as entidades de seguros em Espanha.



(ii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (que se vencem num período inferior a doze meses), incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Gastos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

(iii) Férias e subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os empregados têm direito a um mês de férias anual e um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no exercício anterior ao do seu pagamento. Desta forma, as responsabilidades com férias e subsídios de férias e os respetivos encargos sociais são registados em custos do exercício a que respeitam, independentemente do ano em que ocorra o seu pagamento. Em Portugal, os encargos com férias e subsídio de férias são registados na rubrica “Gastos com pessoal” por contrapartida da rubrica “Acréscimos e diferimentos” do passivo. Em Espanha, o subsídio de férias é incluído no processamento salarial mensal e pago em doze mensalidades, juntamente com o salário do mês.

2.3.17 Gastos por natureza imputados às funções

A Companhia procede à imputação dos custos por natureza às seguintes funções:

- (i) Função sinistros;
- (ii) Função aquisição;
- (iii) Função administrativa; e
- (iv) Função investimentos.

A distribuição dos custos por funções corresponde a uma distinção entre custos diretos (custos identificados diretamente com a respetiva função) e custos indirectos (que são repartidos por funções, tendo como base o tempo despendido estimado com cada uma das funções).

Uma vez que a Companhia iniciou atividade em agosto de 2016, estando, por isso, naturalmente ainda numa fase de angariação de negócio, optou-se por atribuir à função de aquisição a maior percentagem dos gastos indirectos.

As percentagens poderão ou não variar no futuro em função da evolução dos níveis de atividade da Companhia.

2.3.18 Relato por segmentos

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável da Companhia, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

A Companhia determina segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Contudo, a Companhia está isenta dos requisitos de divulgação constantes na IFRS 8 “Relato por segmentos”, uma vez que não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado nem em mercado de balcão.

2.3.19 Partes relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a Companhia, se:

- (i) Tiver o controlo ou controlo conjunto da Companhia;



- (ii) Tiver uma influência significativa sobre a Companhia;
- (iii) For membro do Conselho de Administração;
- (iv) For membro de um mesmo grupo económico (empresa-mãe, subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos);
- (v) A entidade for um plano de benefícios pós-emprego, a favor dos empregados da Companhia;
- (vi) A entidade for controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa ou entidade, identificada na alínea (i) acima; e
- (vii) Fornecer serviços a pessoal-chave da Companhia ou à sua empresa-mãe.

As transações entre partes relacionadas são levadas a cabo com racionalidade e fundamento económicos e efetuadas a valores de mercado.

2.3.20 Resultados por ação

O resultado básico por ação é calculado pela divisão do resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de ações próprias. A Companhia não detém quaisquer ações próprias à data de relato.

O resultado por ação diluído corresponde ao quociente entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pelo número médio ponderado de ações em circulação, ajustado por ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço. Não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis à data de relato.

2.3.21 Eventos subsequentes

Eventos subsequentes são todos os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis, ocorridos após a data de relato, ou seja, que ocorram entre a data da demonstração da posição financeira e a data em que as presentes demonstrações financeiras forem aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Companhia.

Podem ser identificados dois tipos de eventos subsequentes, a saber: (i) Aqueles que proporcionem prova de condições que existiam à data de relato (acontecimentos após o período de relato, que dão lugar a ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras); e (ii) Aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de relato (acontecimentos após o período de relato, que não dão lugar a ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras, mas tão somente a divulgações nas presentes notas).

2.3.22 Comparabilidade

As políticas contabilísticas anteriormente descritas foram aplicadas de forma consistente, pelo que são comparáveis os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

2.3.23 Continuidade das operações

A Companhia opera de acordo com o princípio da continuidade, tendo as presentes demonstrações financeiras sido preparadas em conformidade com este princípio.

Ao avaliar se o pressuposto de “entidade em continuidade” é apropriado, o Conselho de Administração toma em consideração toda a informação disponível sobre o futuro, que é, pelo menos de, mas não se limita a, doze meses a partir da data de relato.

Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Companhia são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho



de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que as empresas utilizem julgamentos e efetuem as estimativas necessárias, de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas utilizadas na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são a seguir divulgadas, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta a situação patrimonial e os resultados reportados.

Na Nota 2.3 foi apresentada uma descrição das principais políticas contabilísticas utilizadas.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas seriam mais apropriadas.

(i) Provisões técnicas relativas a contratos de seguro e resseguro

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguro e resseguro é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.3.10. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor. Face à natureza da atividade da Abarca Seguros, a determinação da provisão para sinistros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

O Conselho de Administração da Companhia considera que os passivos por contratos de seguro e recuperáveis de resseguro refletidos nas presentes demonstrações financeiras refletem, de forma adequada, a melhor estimativa na data de balanço das responsabilidades perante beneficiários e dos montantes a haver dos resseguradores, respetivamente.

(ii) Impostos sobre o lucro

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre o lucro. A determinação do montante global de impostos sobre o lucro requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transações e cálculos, para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o lucro, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas e Espanholas têm o direito de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de dez ou quatro anos, consoante existam ou não prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia que não haverá correções materiais aos impostos sobre o lucro registados nas presentes demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes, resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pelo Conselho de Administração da Companhia.



Nota 4 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

O saldo desta rubrica, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, decompunha-se como segue:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem	36 249 917	20 108 494
Caixa	651	647
	<u>36 250 568</u>	<u>20 109 141</u>

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, os depósitos à ordem não venciam quaisquer juros. A partir de 2020, a Companhia começou a ter que pagar comissões sobre os valores à ordem superiores a determinados montantes, definidos por cada Banco.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, cerca de 61% e 87%, respetivamente, dos depósitos à ordem da Companhia encontram-se depositados em bancos com *rating* igual ou superior a A- (Nota 23).

Nota 5 Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é decomposto como se segue:

	<u>31/12/2021</u>		<u>31/12/2020</u>	
	UP JP Morgan	UP FCT	UP JP Morgan	UP FCT
Nº de Unidades de participação	-	8 700	37 031	6 570
Justo valor	-	10 112	4 894 430	7 431
Valor de aquisição	-	9 125	4 800 000	6 891

Em termos da hierarquia do justo valor, prevista na IFRS 7, estes ativos financeiros encontram-se inseridos no nível 1, ou seja, o justo valor tem por base a valorização da unidade de participação publicada pela respetiva sociedade gestora.

Nota 6 Outros ativos tangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:



	Ativo bruto			Saldo em 31/12/2021
	Saldo em 31/12/2020	Aquisições	Abates	
Equipamento				
Equipamento administrativo	88 286			88 286
Equipamento informático	100 756	5 279	(16 103)	89 932
Outro equipamento	2 734			2 734
Ferramentas e Utensílios	256			256
Locações - Material transporte	148 394	46 180	(118 719)	75 855
Locações - Imóveis	646 693	145 390	(307 107)	484 976
	987 119	196 849	(441 929)	742 039

	Depreciações acumuladas			Saldo em 31/12/2021
	Saldo em 31/12/2020	Depreciações do exercício	Abates	
Equipamento				
Equipamento administrativo	40 890	11 554	-	52 444
Equipamento informático	68 561	17 876	(14 261)	72 177
Outro equipamento	1 182	342	-	1 523
Ferramentas e Utensílios	4	51	-	55
Locações - Material transporte	85 129	47 142	(102 521)	29 750
Locações - Imóveis	266 835	72 107	(184 335)	154 607
	462 601	149 073	(301 117)	310 557

Conforme referido na Nota 2.3.15, a IFRS 16 prescreve as regras de reconhecimento e mensuração dos bens locados pelos locatários (Notas 11 e 19), refletindo as rendas vincendas dos contratos de locação, por contrapartida de um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no direito de controlar o uso de um ativo identificado.

Nota 7 Outros ativos intangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

	Ativo bruto			Saldo em 31/12/2021
	Saldo em 31/12/2020	Aquisições	Ajustamentos / correções	
Aplicações informáticas	393 931			393 931
Outros	492	-	-	492
	394 424	-	-	394 424



	Depreciações acumuladas			
	Saldo em 31/12/2020	Depreciações do exercício	Ajustamentos / correções	Saldo em 31/12/2021
Aplicações informáticas	209 291	76 982		286 273
Outros				
	<u>209 291</u>	<u>76 982</u>	<u>-</u>	<u>286 273</u>

Nota 8 Provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido, decompunham-se da seguinte forma:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Seguro directo	Resseguro cedido	Total	Seguro directo	Resseguro cedido	Total
Provisão para prémios não adquiridos	9 734 306	(5 477 987)	4 256 319	8 617 729	(4 582 833)	4 034 896
Provisão para sinistros	37 863 618	(31 070 758)	6 792 860	30 650 160	(26 038 624)	4 611 536
Provisão para desvios de sinistralidade	4 942 001		4 942 001	2 416 576	-	2 416 576
Provisão para riscos em curso			-	-	-	-
Provisão para participação nos resultados		(1 453 369)	(1 453 369)	-	(1 249 420)	(1 249 420)
	<u>52 539 925</u>	<u>(38 002 114)</u>	<u>14 537 811</u>	<u>41 684 465</u>	<u>(31 870 877)</u>	<u>9 813 588</u>

A provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e de resseguro cedido à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, decompunham-se como segue:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Prémios não adquiridos	Custos/Proveitos Diferidos	Total	Prémios não adquiridos	Custos/Proveitos Diferidos	Total
De seguro directo						
De seguros não vida	10 925 763	(1 191 458)	9 734 306	9 382 031	(764 302)	8 617 729
De resseguro cedido						
De seguros não vida	(7 820 283)	2 342 296	(5 477 987)	(6 232 744)	1 649 911	(4 582 833)
	<u>3 105 480</u>	<u>1 150 839</u>	<u>4 256 319</u>	<u>3 149 287</u>	<u>885 610</u>	<u>4 034 896</u>

A provisão para sinistros à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, decompunha-se como segue:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Seguro directo	Resseguro cedido	Total	Seguro directo	Resseguro cedido	Total
Declarados (sinistros abertos)	20 900 215	(19 556 691)	1 343 524	20 903 671	(19 559 456)	1 344 215
Não declarados (IBNR)	16 864 439	(11 472 984)	5 391 455	9 746 489	(6 479 168)	3 267 321
Custos de gestão de sinistros	98 964	(41 083)	57 881			
	<u>37 863 618</u>	<u>(31 070 758)</u>	<u>6 792 860</u>	<u>30 650 160</u>	<u>(26 038 624)</u>	<u>4 611 536</u>

Nota 9 Outros devedores por operações de seguros e outras operações

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica decompunha-se da seguinte forma:



	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<u>Contas a receber por operações de seguro directo</u>		
Tomadores de seguro	688 347	1 048 165
<u>Contas a receber por operações de resseguro</u>		
Resseguradores	31 159	
<u>Contas a receber por outras operações</u>		
Outros devedores	59 061	137 076
	<u>778 567</u>	<u>1 185 241</u>

Os saldos a receber de tomadores de seguro em 31 de dezembro de 2021 referem-se quase na totalidade a renovações no final do ano, cujos prémios foram liquidados já em 2022.

Nota 10 Ativos, passivos e ganhos e perdas por impostos

(i) Ativos e passivos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos por impostos diferidos detalham-se como segue:

	2021			Saldo em 31/12/2021
	Saldo em 31/12/2020	Variação em		
		Capital próprio	Resultados	
<u>Ativos por impostos diferidos</u>				
Por prejuízos fiscais reportáveis	365 281	-	(223 668)	141 613
Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal)			385 178	385 178
Por outras diferenças temporárias	-		121 033	121 033
	<u>365 281</u>	-	<u>282 543</u>	<u>647 824</u>
<u>Passivos por impostos diferidos</u>				
Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal)	14 133	-	(14 133)	-
	<u>14 133</u>	-	<u>(14 133)</u>	-
	2020			Saldo em 31/12/2020
	Saldo em 31/12/2019	Variação em		
		Capital próprio	Resultados	
<u>Ativos por impostos diferidos</u>				
Por prejuízos fiscais reportáveis	733 646	-	(368 365)	365 281
	<u>733 646</u>	-	<u>(368 365)</u>	<u>365 281</u>
<u>Passivos por impostos diferidos</u>				
Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal)	231 691	-	(217 558)	14 133
	<u>231 691</u>	-	<u>(217 558)</u>	<u>14 133</u>

Os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos, tendo por base as estimativas de lucro tributável constantes no plano de negócios, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A concretização deste plano de negócios depende da capacidade da Companhia em implementar as medidas planeadas, bem como da evolução da envolvente macroeconómica em geral e do mercado de seguro do ramo de caução em particular. A Companhia reconheceu ativos por impostos diferidos sobre a totalidade do prejuízo fiscal reportável à data de 31 de dezembro de 2021.

Em Portugal, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis ainda recuperáveis, a efetuar em cada um dos períodos de tributação, não pode exceder o montante correspondente a 70% do respetivo lucro tributável, ficando, porém, prejudicada a dedução de parte desses prejuízos que



não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições e até ao final do respetivo período de dedução.

Em Portugal, os prejuízos fiscais reportáveis à data 31 de dezembro de 2021 e 2020, decompunham-se como segue:

Prejuízos fiscais reportáveis - Portugal

	2021			Expiração
	Saldo em 31/12/2020	Utilização	Saldo em 31/12/2021	
Exercício de 2018	1 095 783	(421 437)	674 346	2025
	1 095 783	(421 437)	674 346	

Em Espanha, nos termos da Lei n.º 27/2014, de 27 de novembro, que regimenta o imposto sobre as sociedades em Espanha, os prejuízos fiscais reportáveis podem ser compensados nos períodos fiscais seguintes, sem caducidade, com o limite de 70% do lucro tributável. Em qualquer caso, os prejuízos fiscais reportáveis até ao valor de €1 milhão podem ser compensados na totalidade num único exercício fiscal. À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam prejuízos fiscais a reportar pela Sucursal da Companhia em Espanha.

(ii) Ativos e passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos por impostos correntes reconhecidos detalham-se da seguinte forma:

Ativos por impostos correntes

	31/12/2021	31/12/2020
Agência Tributária Espanha	68 435	
Impostos Itália	52 938	
Selo de Apólice processado	3 621	
	124 994	0

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos por impostos correntes reconhecidos detalham-se da seguinte forma:

Passivos por impostos correntes

	31/12/2021	31/12/2020
Imposto sobre o rendimento	5 329	37 839
Retenções na fonte	52 691	142 118
Contribuições para a Segurança Social	22 500	26 097
IVA suportado em operações intracomunitárias	322	17 474
Retenções de imposto de selo	22 428	203 283
Taxa para a ASF	-	6 706
Contribuições para o fundo de compensação de trabalho	235	250
	103 504	433 767

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a situação tributária e contributiva da Companhia encontrava-se regularizada.



(iii) Ganhos e perdas com impostos

Os ganhos/(perdas) com impostos sobre o lucro registados na conta de ganhos e perdas, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre o lucro e o resultado antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2021	2020
Resultado antes de impostos	619 166	709 663
Imposto sobre o rendimento	(214 988)	(279 672)
Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perdas	34,72%	39,41%

(iv) Reconciliação da taxa nominal com a taxa efetiva de imposto

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

	2021		
	Base	Taxa	Imposto (Custo)/Proveito
Resultado antes de imposto			
- Portugal	602 054	21,45%	(129 140)
- Espanha	1 851 292	25%	(462 823)
Imposto nominal sobre o rendimento			(591 963)
Diferenças permanentes			
- Tributação autónoma Portugal			(8 203)
- Outras			
Diferenças temporárias			
- Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal)	1 834 179	21%	385 178
Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perdas			(214 988)
	2020		
	Base	Taxa	Imposto (Custo)/Proveito
Resultado antes de imposto			
- Portugal	(154 243)	-21,45%	33 085
- Espanha	1 899 892	25%	(474 973)
Imposto nominal sobre o rendimento			(441 888)
Diferenças permanentes			
- Tributação autónoma Portugal			(16 682)
- Outras			7 028
Diferenças temporárias			
- IDA reconhecido, relativo aos prejuízos fiscais de 2019		21%	-
- Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal)	818 430	21%	171 870
Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perdas			(279 672)

Em 2021 e 2020, a taxa nominal compósita de imposto sobre o rendimento da Companhia, incluindo as taxas das derramas municipal e estadual, quando aplicável, foi de 21,45%.

Nota 11 Outros passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:



	31/12/2021		
	Imóveis	Veículos	Total
Passivo por contratos de locação em 1 de janeiro de 2021	407 702	45 707	453 409
Adições	145 390	46 180	191 570
Reduções	(134 577)	(4 199)	(138 776)
Amortizações de capital	(96 393)	(50 026)	(146 419)
Passivo por contratos de locação em 31 de dezembro de 2021	<u>322 122</u>	<u>37 662</u>	<u>359 784</u>

	31/12/2020		
	Imóveis	Veículos	Total
Passivo por contratos de locação em 1 de janeiro de 2020	541 723	126 065	667 788
Adições		16 307	16 307
Amortizações de capital	123 848	91 084	214 932
Juros suportados (Nota 19)	10 172	5 581	15 753
Passivo por contratos de locação em 31 de dezembro de 2020	<u>407 702</u>	<u>45 707</u>	<u>453 409</u>

Conforme referido na Nota 2.3.15, a IFRS 16 prescreve as regras de reconhecimento e mensuração dos bens locados pelos locatários que, a partir de 1 de janeiro de 2019, passaram a reconhecer um passivo de locação, refletindo as rendas vincendas dos contratos de locação, por contrapartida de um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor (Notas 6 e 19). A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no direito de controlar o uso de um ativo identificado.

Nota 12 Acréscimos e diferimentos

(i) Ativo

Os acréscimos e diferimentos ativos à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 decompunham-se da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Outros acréscimos de rendimentos	1 445 075	1 229 278
Seguros	78 094	78 302
Outros	70 497	67 103
	<u>1 593 666</u>	<u>1 374 683</u>

Os outros acréscimos de rendimentos referem-se, na quase totalidade, a proveitos não técnicos que refletem a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos em que a Companhia participa à data do balanço.

(ii) Passivo

Os acréscimos e diferimentos passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 decompunham-se da seguinte forma:



	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Remunerações e respetivos encargos a liquidar	63 344	61 233
Outros acréscimos de gastos	33 170	32 788
Rendimentos diferidos	27 660	27 390
	<u>124 174</u>	<u>121 410</u>

Nota 13 Outros credores por operações de seguros e outras operações

Esta rubrica decompunha-se da seguinte forma em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Contas a pagar por operações de seguro direto		
Penhoras recebidas de tomadores de seguro (Nota 2.3.13)	9 911 972	3 744 270
Prémios recebidos antecipadamente	2 799 643	2 976 625
Mediadores	403 000	188 718
Estornos a pagar	37 249	25 585
	<u>13 151 864</u>	<u>6 935 199</u>
Contas a pagar por operações de resseguro		
Resseguradores	1 976 493	1 575 626
Contas a pagar por outras operações		
Outros credores	47 203	58 372
	<u>15 175 559</u>	<u>8 569 197</u>

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica de prémios recebidos antecipadamente compreende o montante de €2.131.402 e €2.460.539, respetivamente, de um tomador de seguro, relativos a coberturas de risco que ainda não tinham iniciado a essa data.

Nota 14 Capital Próprio

(i) Capital social

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

(ii) Outras reservas

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de outras reservas decompunha-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Reserva legal	155 972	112 973
Reserva de fusão	3 645	3 645
	<u>159 617</u>	<u>116 618</u>



(iii) Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

	2021	2020
Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário	404 178	429 991
N.º médio ponderado de ações ordinárias em circulação	10 150 000	10 150 000
	<u>0,040</u>	<u>0,042</u>

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

Nota 15 Prémios adquiridos líquidos de resseguro

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro detalham-se da seguinte forma:

	2021	2020
Prémios brutos emitidos	19 338 608	18 000 209
Prémios de resseguro cedido	<u>(14 072 081)</u>	<u>(11 721 880)</u>
	5 266 527	6 278 329
Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto)	(1 543 733)	(623 618)
Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido)	<u>1 587 539</u>	<u>102 018</u>
	43 806	(521 600)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	<u>5 310 333</u>	<u>5 756 729</u>

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, definido actuarialmente, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação e suficiência das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

No ano de 2021, à semelhança do que já vem ocorrendo em anos anteriores, a Companhia efetuou negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo o rédito da Companhia a comissão de intermediação.

Nota 16 Custos com sinistros, líquidos de resseguro

Os custos com sinistros líquidos de resseguro nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalham-se da seguinte forma:



	2021	2020
Seguro direto		
Montantes pagos	12 847	3 331
Custos imputados à função sinistros (Nota 19)	222 361	186 361
Variação da provisão para sinistros	<u>7 213 458</u>	<u>27 152 087</u>
	<u>7 448 666</u>	<u>27 341 778</u>
Resseguro cedido		
Montantes pagos	(10 278)	(38 545)
Variação da provisão para sinistros	<u>(5 032 135)</u>	<u>(23 609 744)</u>
	<u>2 406 253</u>	<u>3 693 490</u>

Desde 2017, que a Companhia imputa uma percentagem de 5% das suas despesas gerais à função sinistros. Adicionalmente, a variação da provisão para sinistros acomoda a estimativa de IBNR e dos custos com regularização de sinistros no exercício.

O Conselho de Administração da Companhia considera que a provisão para IBNR deverá ser a necessária para colocar o *ultimate loss ratio*, por ano de ocorrência, em 40% dos prémios adquiridos, percentagem esta que se manteve constante face a 2020 e que tem como objetivo fazer face a possíveis impactos que possam advir da situação pandémica nos países em que operamos, provocada pela Covid-19.

Rácios

A Abarca Seguros procede mensalmente ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- (i) Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros e os prémios adquiridos.
- (ii) Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prémios adquiridos.
- (iii) Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos de seguro direto, e os prémios adquiridos.
- (iv) Rácio combinado – é o resultante da adição dos três rácios anteriores.

Rácios brutos de resseguro

	2021	2020
Rácio de sinistralidade	42%	157%
Rácio de comissionamento	9%	8%
Rácio de despesas	22%	19%
Rácio combinado	73%	185%

Rácios líquidos de resseguro

	2021	2020
Rácio de sinistralidade	45%	64%
Rácio de comissionamento	29%	24%
Rácio de despesas	-17%	-11%
Rácio combinado	57%	77%



O rácio de despesas líquido de resseguro considera no numerador a participação nos resultados dos resseguradores (Nota 18).

Nota 17 Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica decompunha-se como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Provisão para desvios de sinistralidade	2 525 425	1 279 382
Provisão para riscos em curso	-	-
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	<u>2 525 425</u>	<u>1 279 382</u>

As provisões para desvios de sinistralidade e para riscos em curso foram constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF, nos pontos 4.2.7 e 4.2.2 do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), publicado em anexo à da Norma Regulamentar nº 10/2016-R, de 15 de setembro, alterado pelas Normas Regulamentares nº 3/2018-R, de 29 de março, e nº 2/2021-R, de 2 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ver Notas 2.3.10 (v) e (vi)).

Nota 18 Custos e gastos de exploração líquidos

Os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, detalham-se como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Custos de aquisição</u>		
Comissões por intermediação de seguro direto	1 961 321	1 540 321
Custos imputados à função aquisição (Nota 19)	<u>2 890 687</u>	<u>2 422 690</u>
	4 852 008	3 963 011
<u>Custos de aquisição diferidos (variação) (Nota 8)</u>	(427 156)	(139 385)
<u>Custos imputados à função administrativa (Nota 19)</u>	1 081 943	943 866
<u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u>		
Comissões	(3 417 280)	(2 899 664)
Participação nos resultados	<u>(1 453 369)</u>	<u>(1 105 442)</u>
	(4 870 649)	(4 005 106)
	<u>636 146</u>	<u>762 385</u>

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e posteriormente imputados, com base numa matriz de imputação, às funções aquisição, administrativa, sinistros e investimentos (ver Nota 19).

A rubrica de comissões de resseguro a 31 de dezembro de 2021 no montante de €3.417.279 (2020: €2.899.663) inclui a variação de comissões diferidas no montante de €692.385 (2020: €393.459) (Nota 8).



Nota 19 Custos por natureza imputados

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, resumem-se da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custos com sinistros (Nota 16)	222 361	186 361
Custos de aquisição (Nota 18)	2 890 687	2 422 690
Custos administrativos (Nota 18)	1 081 943	943 866
Custos de gestão de investimentos	<u>222 361</u>	<u>186 361</u>
	<u>4 417 351</u>	<u>3 739 278</u>

A desagregação dos custos por natureza decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custos com pessoal (i)	2 359 318	2 372 453
Fornecimentos e serviços externos (ii)	1 602 189	1 077 594
Amortizações/depreciações do exercício	226 890	202 431
Impostos e taxas	219 716	71 047
Juros suportados - Locações	<u>9 238</u>	<u>15 753</u>
	<u>4 417 351</u>	<u>3 739 278</u>

O saldo da rubrica “Juros suportados – Locações” respeita aos encargos financeiros decorrentes dos contratos de locação vigentes durante o exercício, os quais correspondem ao produto da taxa efetiva das operações pelo capital em dívida. A taxa efetiva das operações corresponde à taxa de desconto que iguala o valor presente das rendas de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador.

(i) Custos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia registava no seu quadro de pessoal dezoito e vinte e um, respetivamente, decompostos por categoria profissional como segue:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Administradores	4	4
Diretores	5	5
Técnicos	<u>9</u>	<u>12</u>
	<u>18</u>	<u>21</u>

A rubrica de custos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era decomposta da seguinte forma:



	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remunerações dos órgãos sociais e do pessoal	2 053 922	2 026 701
Encargos sobre remunerações	234 066	298 632
Indemnizações	37 598	25 206
Seguros obrigatórios	8 782	14 552
Benefícios pós-emprego	-	5 821
Outros custos com o pessoal	24 951	857
Custos de ação social	-	684
	<u>2 359 318</u>	<u>2 372 453</u>

No cumprimento do definido no art.º 3 da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, presta-se informação relativamente às remunerações recebidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Conselho de Administração	781 842	467 381
Conselho Fiscal	24 745	24 745
Diretores	928 490	873 547
	<u>1 735 078</u>	<u>1 365 673</u>

(ii) Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica decompõe-se como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Trabalhos especializados	840 803	584 746
Deslocações e estadas	64 994	138 033
Rendas e alugueres	20 391	129 544
Conservação e reparação	35 282	51 117
Comunicação	32 812	30 876
Quotizações	13 953	17 242
Publicidade e propaganda	1 153	11 600
Material de escritório	1 768	4 561
Contencioso e notariado	3 444	1 940
Outros fornecimentos e serviços externos	587 589	107 934
	<u>1 602 189</u>	<u>1 077 594</u>

A rubrica de “Trabalhos especializados” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 inclui, nomeadamente: (i) Honorários com consultoria, no montante de aproximadamente €389.695 e €328.716, respetivamente; (ii) Honorários com advogados no montante de €140.722 e €134.952, respetivamente; (iii) Prestação de serviços informáticos no montante de €251.175 e €53.329, respetivamente; e (iv) Honorários do Revisor Oficial de Contas da Companhia, no montante de €42.066 e €32.472, respetivamente.

O saldo da rubrica de “Outros fornecimentos e serviços externos” inclui, em 2021, um imposto de €329.003, pago em nome e por conta de um tomador de seguro, no contexto da emissão de uma garantia em concreto, posteriormente refaturado ao referido tomador.



Nota 20 Rendimentos e Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

O saldo da rubrica “Rendimentos”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é decomposto como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Dividendos de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário	202 336	-
Juros de empréstimos	28 890	-
	<u>231 226</u>	<u>-</u>

O saldo da rubrica de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, decompõe-se como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ganhos líquidos resultantes de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário	322 909	94 430
	<u>322 909</u>	<u>94 430</u>

Nota 21 Outros rendimentos/(gastos)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os outros rendimentos/(gastos) detalham-se como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos	891 075	735 740
Outros rendimentos/(gastos)	1 051	(13 880)
Rendimentos e ganhos financeiros	996	(2 550)
Subsídios	-	82 169
Abates Ativos Tangíveis	(1 007)	-
Serviços bancários	(3 316)	(3 313)
Insuficiência estimativa imposto sobre lucros	(6 548)	(18 580)
Despesas não devidamente documentadas	(7 657)	(9)
Acertos de contas correntes	(70 824)	547
Ajustamentos Créditos Cobrança Duvidosa	(259 188)	-
	<u>544 580</u>	<u>780 123</u>

A Companhia releveu em 2021 um proveito não técnico no montante de €891.075 (2020: €735.740), que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

Nota 22 Transações com partes relacionadas

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020.



Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registrados na demonstração da posição financeira e na conta de ganhos e perdas, respectivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas (Nota 2.3.19), são como segue:

	<u>Ativos</u>	<u>Gastos</u>	<u>Rendimentos</u>
Administração			
31/12/2021			
31/12/2020	73 320		
Familiares próximos			
31/12/2021			
31/12/2020		51 493	
Sociedades relacionada			
31/12/2021	150 000	199 128	150 781
31/12/2020	1 080 885		1 080 278

As transações e prestações de serviços com entidades relacionadas são efetuadas a valores de mercado.

Nota 23 Gestão de riscos da atividade

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controles-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia avalia trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão, definida na Diretiva de Solvência II.

Anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício seguinte; e (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.



Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa.

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantenham a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguro compreende o desenho de produtos, a tarificação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades técnicas, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarificação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar,



custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos por sinistros, sendo representadas por ativos congruentes, segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São, também, efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor esperado atual dos *cash flows* futuros (sinistros, comissões e outros custos diretamente atribuíveis), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões técnicas adicionais.

Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência), as matrizes de *run-off* por ano de ocorrência têm ainda insuficiente significância estatística. As provisões para sinistros são constituídas, portanto, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2021 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).



Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere.

Tratados facultativos

Em 2021, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos cinco anos, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco. A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe estimar mensalmente e calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, o risco de crédito dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a quase totalidade dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 são as seguintes:



	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos à ordem (Nota 4)	36 249 917	20 108 494
Organismo coletivo de investimento (Nota 5)	- *	3 221 654 *
Recuperáveis de resseguro (Nota 8)	38 002 114	31 870 876
Contas a receber (Nota 9)	778 567	1 185 241
	<u>75 030 598</u>	<u>56 386 265</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Rating	31/12/2021	%	31/12/2020	%
A+	13 631 410	38%	-	0%
A	8 611 231	24%	13 631 554	68%
A-	-	0%	3 929 632	20%
BBB	12 963 147	36%	34 780	0%
BBB-	2 330	0%	-	0%
BB	1 041 798	3%	2 512 527	12%
	<u>36 249 917</u>		<u>20 108 493</u>	

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. No decurso de 2021 os referidos ativos foram vendidos, pelo que à data de 31 de dezembro de 2021 já não se encontravam em carteira.

A maturidade contratual dos títulos de dívida por referência à data de 31 de dezembro de 2020 era como segue:

Rating	Maturidade						Total
	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos	Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos	Superior a 20 anos	
AAA	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	4.726	4.775	22.788	32.288
AA	-	-	-	-	859	9.036	9.895
AA-	1.691	-	-	1.357	-	11.717	14.764
A+	882	-	-	-	7.193	20.280	28.355
A	1.544	864	2.080	803	3.735	25.485	34.511
A-	180.661	1.455	2.762	40.449	11.379	207.804	444.509
BBB+	2.757	2.539	2.017	7.745	19.274	69.140	103.472
BBB	2.827	5.296	4.004	11.211	7.895	119.298	150.532
BBB-	10.161	14.825	21.514	37.884	11.482	153.858	249.723
BB+, BB, BB-	20.190	70.128	292.869	491.778	140.706	189.173	1.204.844
B+, B, B-	6.115	58.792	200.021	289.789	28.701	28.792	612.210
CCC, CC, C	-	25.687	54.315	56.028	45.419	10.052	191.501
D	-	1.204	3.631	1.987	5.741	1.954	14.518
Not rated	14.449	20.405	37.119	12.845	24.267	21.447	130.532
Total	<u>241.277</u>	<u>201.194</u>	<u>620.334</u>	<u>956.601</u>	<u>311.424</u>	<u>890.824</u>	<u>3.221.654</u>



No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2021

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2020

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação do justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades técnicas perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes durações e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.



Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	36 250 568	36 250 568	20 109 141	20 109 141
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	10 112	10 112	4 901 861	4 901 861
Contas a receber	778 567	778 567	1 185 241	1 185 241
	<u>37 039 247</u>	<u>37 039 247</u>	<u>26 196 243</u>	<u>26 196 243</u>
Passivos financeiros				
Contas a pagar	15 175 559	15 175 559	8 569 197	8 569 197
Outros passivos financeiros	359 784	359 784	453 409	453 409
	<u>15 535 343</u>	<u>15 535 343</u>	<u>9 022 606</u>	<u>9 022 606</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2021.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €10.112 em 31 de dezembro de 2021 (€4.901.861 em 31 de dezembro de 2020) e correspondiam a:

- (i) Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €10.112 (2020: €7.432), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.
- (ii) Em 2021, a Companhia vendeu todas as unidades de participação que tinha em carteira. Em 31 de dezembro de 2020, as unidades de participação de um fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €4.894.429, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

As mais-valias líquidas potenciais resultantes das unidades de participação detidas nestes fundos de investimento mobiliários ascenderam a €322.909 e €94.430 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente.

O *Value-at-Risk* (“VaR”) é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado de operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2020, a Companhia determinou que o VaR a um ano, associada às 37.031 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:



31/12/2020

	Justo valor	VaR 95%	VaR99%	VaR 99.5%	VaR 99.6%	VaR 99.8%
Títulos de dívida	3.221.654	1.179.000	1.240.000	1.261.000	1.266.000	1.286.000
Ações	1.672.776	813.000	1.022.000	1.112.000	1.126.000	1.202.000
	4.894.429	1.992.000	2.262.000	2.373.000	2.392.000	2.488.000

O saldo de contas a receber e contas a pagar é integralmente recuperável e exigível, respetivamente, no curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16 “Locações”. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13 “Justo valor”, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor duração desses mesmos ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade até à maturidade do justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários.



	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos à ordem (Nota 4)	36 249 917	20 108 494
Organismo coletivo de investimento (Nota 5)	- *	3 221 654
	<u>36 249 917</u>	<u>23 330 148</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. No decurso de 2021 os referidos ativos foram vendidos, pelo que à data de 31 de dezembro de 2021 já não se encontravam em carteira.

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos denominados em divisas diferentes do Euro.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com os beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2021, 47% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e garantias reais) obtidas junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2021 são passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.



O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, accionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, criou-se uma política, na qual se



encontram definidas a criação de regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, passíveis de terem origem em eventuais fraudes, a Norma n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, veio impor às Companhias, na sequência do preceituado nos artigos 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política anti-fraude.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Nota 24 Solvência

O atual regime de Solvência II entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 e procura introduzir um enquadramento robusto, prudencial e harmonizado, baseado na análise do perfil de risco de cada empresa de seguros e resseguros, de forma a assegurar a identificação dos recursos financeiros necessários, uma governação e gestão de riscos adequada e garantir a transparência e qualidade de informação reportada ao supervisor e público em geral, promovendo a comparabilidade, transparência e competitividade do mercado.

O novo regime encontra-se consubstanciado essencialmente através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, aprovando o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”).

Desde a sua constituição, em 2016, a Companhia encontra-se com uma margem de solvência manifestamente superior ao mínimo regulamentarmente exigido.

Nota 25 Compromissos

Às datas de 31 de dezembro de 2021 e 2020, os pagamentos vincendos mínimos não canceláveis, de acordo com a sua maturidade, são os seguintes:

<u>31/12/2021</u>				
	<u>Quantidade</u>	<u>Até 1 ano</u>	<u>1-5 anos</u>	<u>Total</u>
Locação operacional de imóveis	4	27 464	294 658	322 122
Locação operacional de viaturas	4	1 331	36 331	37 662
<u>31/12/2020</u>				
	<u>Quantidade</u>	<u>Até 1 ano</u>	<u>1-5 anos</u>	<u>Total</u>
Locação operacional de imóveis	4	22 657	374 257	396 914
Locação operacional de viaturas	6	36 230	18 413	54 643



Nota 26 Eventos subsequentes

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta, o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis de antecipar com fiabilidade. Este efeito poderá vir a ter impacto sobre a atividade da Companhia, dependendo da evolução que esta situação venha a ter no futuro.



ANEXOS AO ANEXO

ABARCA
SEGUROS





Anexos ao Anexo

Anexo I – Inventário de títulos e participações financeiras

Identificação dos títulos		Quantidade	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor na demonstração da posição financeira	
Código	Designação				Unitário	Total
	2.1 - Títulos Nacionais					
	2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação					
	2.1.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento					
	Fundo Compensação Trabalho	8 699,67	0,792	6 890,70	1,162	10 112,00



Anexo II – Desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções)

RAMOS	Provisão para sinistros em 31/12/2020 (1)	Custos com sinistros * montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros * em 31/12/2021 (3)	Reajustamentos (3) + (2) - (1)
Vida				
Não Vida				
Acidentes e Doença				
Incêndio e Outros danos				
Automóvel				
Responsabilidade civil				
Outras Coberturas				
Marítimo, Aéreo e Transportes				
Crédito e Caução	30 650 160	-	30 749 124	98 964
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
TOTAL	30 650 160	-	30 749 124	98 964



Anexo III – Discriminação dos custos com sinistros

RAMOS	Montantes Pagos (Prestações)	Montantes Pagos (Custos de gestão de sinistros imputados)	Variação da provisão para sinistros	Custos com sinistros
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)
SEGURO DIRECTO				
Acidentes e Doença				
Incêndio e Outros danos				
Automóvel				
Responsabilidade civil				
Outras Coberturas				
Marítimo, Aéreo e Transportes				
Crédito e Caução	12 847	222 361	7 213 458	7 448 666
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
TOTAL	12 847	222 361	7 213 458	7 448 666
RESSEGURO ACEITE				
TOTAL GERAL	12 847	222 361	7 213 458	7 448 666



Anexo IV – Discriminação de alguns valores por ramos

RAMOS	Prêmios brutos emitidos	Prêmios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos *	Custos de exploração brutos *	Saldo de resseguro
SEGURO DIRECTO					
Acidentes e Doença					
Incêndio e Outros danos					
Automóvel					
Responsabilidade civil					
Outras Coberturas					
Marítimo, Aéreo e Transportes					
Crédito e Caução	19 338 608	17 794 875	7 448 666	5 506 795	(2 571 480)
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos					
TOTAL	19 338 608	17 794 875	7 448 666	5 506 795	(2 571 480)
RESSEGURO ACEITE					
TOTAL GERAL	19 338 608	17 794 875	7 448 666	5 506 795	(2 571 480)

* Sem dedução da parte dos resseguradores



Relatório de Auditoria



Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (a «Companhia»), que compreendem a Demonstração da posição financeira (que evidencia um total de 77 947 476 Euros e um total de capital próprio no valor de 9 644 531 Euros, incluindo um resultado líquido de 404 178 Euros), a Conta de ganhos e perdas, a Demonstração de rendimento integral, as Demonstrações de variações do Capital Próprio e a Demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado pelo Conselho de Administração no ponto 1.11 do seu Relatório de Gestão e na Nota 26 das Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa e as consequentes sanções económicas impostas, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter na situação financeira futura da Companhia. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram

consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento de prêmios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado na nota 15 das notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. emitiu prêmios de seguro direto no montante de 19 338 608 euros e prêmios de resseguro cedido no montante de 14 072 081 euros, no ano findo em 31 de dezembro de 2021.</p> <p>As notas explicativas 2.3.10, 15 e 23, integrantes das demonstrações financeiras apresentam as bases de mensuração e divulgação relacionadas com o reconhecimento de prêmios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução, bem como os riscos de seguro associado a este ramo, sendo o resseguro um dos meios que a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. utiliza para gerir o risco de seguro, dispondo de tratados proporcionais celebrados com resseguradores internacionais na sua maioria com rating igual ou superior a A- e tratados facultativos com resseguradoras internacionais com rating igual ou superior a A, com a finalidade de cobrir responsabilidades não abrangidas pelos tratados proporcionais</p> <p>Desta forma, o reconhecimento de prêmios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo caução constitui uma matéria relevante na nossa Auditoria, na medida em que a Companhia como comercializadora direta, está exposta ao risco em caso de incumprimento do ressegurador, sendo sua a responsabilidade de indemnizar o beneficiário.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão da atividade de comercialização de seguros de caução através de reuniões com a Gestão; • Compreensão da metodologia de aceitação e de cedência, ao nível de resseguro do risco; • Análise aos prêmios de seguro direto emitidos durante o ano findo em 31 de dezembro de 2021, executando testes substantivos, comparando os respetivos resultados com os obtidos pela Companhia; • Identificação e análise dos tratados de resseguro em vigor; • Análise aos prêmios de resseguro cedido emitidos durante o ano findo em 31 de dezembro de 2021, verificando o cumprimento das disposições contidas nos tratados de resseguro cedido, executando testes substantivos, incluindo procedimentos de circularização externa, comparando os respetivos resultados com os obtidos pela Companhia. <p>Por fim, avaliamos se as divulgações efetuadas pela Companhia, nas Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, relativamente ao reconhecimento dos prêmios emitidos de seguro direto e de resseguro cedido estavam em conformidade com o requerido pelo normativo contabilístico em vigor (base IFRS).</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Companhia pela primeira vez na Assembleia Geral de acionistas realizada em 20 de dezembro de 2019, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021.

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao Órgão de Fiscalização do Companhia em 31 de março de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria.

Lisboa, 31 de março de 2022

Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas n.º 564 e registado na CMVM com n.º 20160225)



Relatório do Conselho Fiscal



ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Acionistas,

Em cumprimento com as disposições estatutárias e a legislação em vigor, e no âmbito do mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dar o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 da ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. (Companhia), apresentados por e da responsabilidade do Conselho de Administração.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, em função da nossa incumbência legal e estatutária, a gestão e a evolução dos negócios da Companhia, apreciando igualmente o reflexo dessa evolução nas contas da Companhia. No âmbito do conjunto dos trabalhos desenvolvidos inerentes à função desempenhada e tendo em conta as diferentes áreas de atuação, referimos em especial os respeitantes:

- i. à apreciação do cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- ii. à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- iii. à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira; e
- iv. à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

O Conselho Fiscal efetuou diversas reuniões ao longo do ano, de forma conjunta ou parcial, cumprindo assim as exigências legais e tomámos conhecimento das deliberações que foram sendo tomadas pelos restantes órgãos sociais ou outras estruturas de controlo, apreciando-se o seu conteúdo, tendo igualmente em atenção a observância da lei e dos estatutos.

No âmbito do acompanhamento que efetuámos, obtivemos do Conselho de Administração e demais colaboradores, regular informação e esclarecimento sobre o funcionamento da Companhia e evolução dos seus negócios e sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas Financeira, *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos.

Ao longo do ano fomos também acompanhando as interações entre a Companhia e o Regulador Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Já em 2022, a pedido da ASF, o Presidente do Conselho Fiscal reuniu com a ASF, tendo nessa reunião sido abordados, entre outros, a abrangência das diligências e trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal na Companhia, bem como a qualidade da relação desta e dos seus Auditores com o Conselho Fiscal.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (Mazars), zelando pelo cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação desses serviços. Nesta vertente, procedemos também à análise e posterior decisão sobre os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas em funções.

No final do exercício e no âmbito das nossas funções, foram obtidos os documentos de prestação de contas que incluem, para além do Relatório de Gestão, a informação anual sobre as matérias financeiras, contabilísticas e fiscais, tendo o Conselho Fiscal procedido à apreciação do seu conteúdo e da adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados, que se encontram apropriadamente divulgados nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras.

No encerramento do trabalho de fim de exercício, foram também obtidos os documentos obrigatoriamente emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente a correspondente certificação legal das contas que foi emitida sem reservas e com um ênfase, com que concordamos, e o relatório adicional elaborado nos termos do artº 24º da Lei 148/2015 e do artº 11º, nº 2 e 4 do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, os quais foram objeto de cuidada apreciação quanto aos respetivos conteúdos e conclusões, tendo obtido dos responsáveis da Mazars os esclarecimentos que considerámos necessários.

O Conselho Fiscal partilha e acompanha, de forma atenta, as preocupações divulgadas no ponto 1.11 do Relatório de Gestão e na nota explicativa 26 integrante das demonstrações financeiras com relação ao desenrolar da atual situação de conflito de natureza bélica entre a Rússia e a Ucrânia cujo alcance ainda não é possível de antecipar com fiabilidade, mas com repercussões inevitáveis na economia a nível e mundial e nacional podendo, conseqüentemente, vir a impactar na atividade da Companhia. O Conselho Fiscal está, pois, de acordo em que o Conselho de Administração da Companhia mantenha acompanhamento atento e permanente ao desenrolar desta situação de modo a conseguir responder apropriada e eficazmente, com antecipação, em caso de risco de materialização de perda significativa.

Tendo em conta o acima referido, somos de parecer que os documentos de prestação de contas, designadamente o Relatório de Gestão, a demonstração da posição financeira, a conta de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as

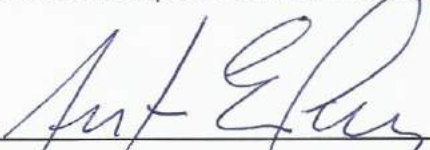
notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, bem como a proposta de aplicação de resultados, sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração, ao Revisor Oficial de Contas, e a todos os colaboradores da Companhia com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

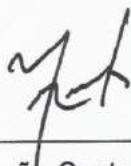
Lisboa, 31 de março de 2022

O Conselho Fiscal

António José Marques Centúrio Monzelo – Presidente



António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva - Vogal



José Manuel D'Ascensão Costa - Vogal